



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Pregão Eletrônico nº 014/2023 – SRP nº 014/2023		Data de Abertura: 31/10/2023 às 09:00h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais EDUCATIVO, ESPORTIVO, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ, HIGIENE, COPA COZINHA e LIMPEZA, para atender às demandas das Secretarias, Fundos Municipais e outros órgãos desta prefeitura.		
Valor Total Estimado		
TOTAL GERAL: R\$ 7.285.563,71 (Sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).		
Registro de Preços?	Amostra	Instrumento Contratual
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	Por Lote



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2023 – PMA

MODO DE DISPUTA ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, CNPJ nº 05.119.854/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 010/2023, de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais educativo, esportivo, armarinho, enxoval de bebê, higiene, copa cozinha e limpeza, para atender às demandas das Secretarias, Fundos Municipais e outros órgãos desta prefeitura**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

1.2. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.afua.pa.gov.br.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico, será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 31/10/2023 (trinta e um dias de outubro de dois mil e vinte e três) às 09h00min (nove horas).

Tempo da Disputa: 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 32, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por se tratar de modo de disputa aberto.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

2.2.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o **COMPRAS PÚBLICAS**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

a) Localização: **Afuá/Pará** é um município brasileiro do Estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Marajó, localizado ao Norte brasileiro, a uma latitude 00°09'24" sul e longitude 50°23'12" oeste, no delta do Rio Amazonas.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que evidentemente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para:

3.1.2. Adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes lotes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Afuá e suas Secretarias;

3.8. **Será participante o seguinte órgão:**

3.8.1. Prefeitura Municipal de Afuá e suas Secretarias.

4. DO OBJETO:

4.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ, HIGIENE, COPA COZINHA e LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

4.2. A licitação terá vários lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas relativas a este processo licitatório, correrão por conta de recursos previstos em Orçamento do Município de Afuá/PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br com a solicitação de login e senha pelo interessado.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes;

7.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

7.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

7.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

7.3.2. Servidor ou dirigente do (a) Prefeitura Municipal de Afuá;

7.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

7.3.4. As sociedades empresárias:

7.3.4.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

7.3.4.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

7.3.4.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

7.3.4.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.3.4.5. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Afuá em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

7.3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no país;

7.3.4.7. Não poderão participar as empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.4.8. Não poderão participar as empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- 7.3.4.9. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.3.4.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 7.3.4.9. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 7.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 7.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) lote (s).
- 7.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.5.2. Valor unitário;
- 8.5.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada lote;
- 8.5.4. Marca;
- 8.5.5. Fabricante;
- 8.5.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- 9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do lote.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um Centavo).
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

9.26. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.27. Produzidos no País;

9.27.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.28. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.29. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.2.1. Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.8.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.8.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.8.4. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.8.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica;

11.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

11.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

administradores;

11.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.8. RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia).

12. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - **FIC**;

12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

13. Qualificação Econômica e Financeira

13.1. A apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante.

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

13.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

13.3. A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT + PC + PNC}{PC + PNC} = 1,00$$

13.4. Os Balanços deverão conter as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

13.4.1. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

13.4.2. Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

13. Qualificação Técnica

14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

14.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

14.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

14. Dos demais documentos e informações:

15.1. Deverão apresentar ainda, Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

15.1.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

15.1.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

15.1.3. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.1.4. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.1.5. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MP;

15.2 Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

15.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

15.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

15.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

15.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

15.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

15.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

15.9. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

15.10. A empresa deverá encaminhar as certidões fiscais e trabalhistas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário;

15.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

será declarado vencedor;

15.12. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

16.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

16.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

16.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

16.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

16.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

17. DOS RECURSOS:

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

17.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

17.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, situada na Travessa 27 de Dezembro, s/nº, centro, Afuá, Estado do Pará, CEP: 68.890-000.

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

17.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

18.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 26 – DAS SANÇÕES**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua (s) convocação (ões), para assinar (em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair (em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à (s) convocação (ões) para comparecer (em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, no meio eletrônico, para que seja (m) assinada (s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

21. DO TERMO DE CONTRATO

21.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22. DO REAJUSTE

22.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

22.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas na Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato, Anexo a deste Edital.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Afuá, as seguintes sanções administrativas:

i Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- ii Multa;
 - iii Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - iv Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 26.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 0,1% por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Afuá, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 26 e seus subitens, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela PMA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 26.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 26.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 27.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Afuá;

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.afua.pa.gov.br, Portal do TCM - Licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser lido ou obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação do CENTRO ADMINISTRATIVO-SEMGE/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, situada na Travessa 27 de Dezembro, s/nº, centro, Afuá, Estado do Pará, CEP: 68.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

28.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

29.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

29.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

29.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

29.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

29.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

29.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.afua.pa.gov.br e Portal do TCM – Licitações.

29.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

29.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Afuá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

29.20. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Afuá poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

29.21. A Prefeitura Municipal de Afuá poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

29.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Afuá-PA.

29.23. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração em relação ao trabalho de menores;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.

Anexo VI – Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo da Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente de Proposta.

Afuá/PA, 16 outubro de 2023.

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA NERY
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência trata-se de **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais EDUCATIVO, ESPORTIVO, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ, HIGIENE, COPA COZINHA e LIMPEZA** para atender às demandas das Secretarias, Fundos Municipais e outros órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações para eventual **Aquisição de Materiais Educativo, Esportivo, Armarinho, Enxoval de Bebê, Higiene, Copa Cozinha e Limpeza, para atender às demandas das Secretarias, Fundos Municipais e outros órgãos desta prefeitura** no sentido de melhor cumprir as necessidades finalísticas e administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.3. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente a necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.5. O julgamento da licitação deverá ser por LOTE para melhor gestão de contratos, haja vista que, os serviços serão executados por fornecedores, tendo em vista a complexibilidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

3 - METODOLOGIA

3.1 - A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

3.2 - O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por lote, discriminados no termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PLANILHA

LOTE 01 - EDUCATIVO (SEMED)					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFABETO MAIÚSCULO RECORTADO EM MDF COM 36 PEÇAS, MEDIDAS: 350X240X5MM,	200	UNIDADE	R\$ 187,68	R\$ 37.536,00
2	ALFABETO MINÚSCULO RECORTADO EM MDF COM 36 PEÇAS, CONFECCIONADO EM M.D.F.	200	UNIDADE	R\$ 153,72	R\$ 30.744,00
3	ALMOFADAS COLORIDAS REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER E ANITALÉRGICO. 40X40 CM.	50	UNIDADE	R\$ 57,24	R\$ 2.862,00
4	BAMBOLE ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 60 CM DE DIÂMETRO,	1500	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 23.445,00
5	BARRACAS INFANTIS CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, PISO EM POLIETILENO E VARAS EM FIBRA DE VIDRO, ACOPLADO NA PARTE DE TRÁS DA BARRACA, UM TÚNEL QUE POSSIBILITA DUAS ENTRADAS/SAÍDAS DIFERENTES ÀS CRIANÇA.MEDIDAS 1,80 CM X 0,80 CM X 0,88 (COMPRIMENTO,LARGURA E ALTURA)	15	UNIDADE	R\$ 459,00	R\$ 6.885,00
6	BICHOS DE PELÚCIAS DIVERSOS TIPOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PELÚCIA SUPER MACIA COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA SILICONIZADA, ATÓXICO, ALIALÉRGICO E LAVÁVEL.	100	UNIDADE	R\$ 40,69	R\$ 4.069,00
7	BONECAS DIVERSOS TIPOS PRODUZIDAS 100% VINIL, BRANCA E NEGRA. 25 CM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA	200	UNIDADE	R\$ 60,24	R\$ 12.048,00
8	BONECAS DE PANO , SUPER FOFINHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 CM DE ALTURA. COM CABELO, OLHOS DE VIDRO. BRANCA E NEGRA.	120	UNIDADE	R\$ 94,93	R\$ 11.391,60
9	BONECO SUPER HEROI , MÚLTIPLOS PONTOS DE ARTICULAÇÃO, VARIOS MODELOS, TAMANHO MINIMO: 38 CM.	120	UNIDADE	R\$ 62,93	R\$ 7.551,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

10	BONECOS DE FANTOCHES , MATERIAL TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO, CABELOS 100% LÃ ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA, ROUPAS TECIDOS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COSTURADO NO CORPO COM ESTAMPA DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM, OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE, BOVA ARTICULADA COM A PARTE INTERNA NA VERMELHA, CORPO NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICAS DE CADA PERSONAGEM	120	UNIDADE	R\$ 87,07	R\$ 10.448,40
11	BONECOS TIPOS DIVERSOS PACOTE COM 6 UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 111,82	R\$ 11.182,00
12	BRINQUEDOS EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA MDF, ATÓXICO, TAMANHOS E CORES VARIADOS COM 50 PEÇAS DE MONTAR.	300	UNIDADE	R\$ 98,32	R\$ 29.496,00
13	CONTOS INFANTIS EM LETRAS	150	UNIDADE	R\$ 14,21	R\$ 2.131,50
14	CARRINHO DE DIVERSOS TIPOS.	200	UNIDADE	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
15	CONJUNTO DE NUMERAL E QUANTIDADE CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF	200	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
16	CONJUNTOS DE BONECOS SOLDADINHOS DE PLÁSTICO (EM MINIATURA)	200	UNIDADE	R\$ 32,23	R\$ 6.446,00
17	CORTINA INFANTIL MEDINDO 1,80M X 2,50 CM	5	UNIDADE	R\$ 247,13	R\$ 1.235,65
18	JOGO (FAMILIA/BICHOS, FANTOCHE INFANTIL), CONFECCIONADO EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM CADA FANTOCHE. COM 7 UNIDADES	20	PEÇAS	R\$ 172,52	R\$ 3.450,40
19	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO EM MADEIRA COM 28 PEÇAS	200	UNIDADE	R\$ 49,20	R\$ 9.840,00
20	DOMINÓ DE FIGURA DE FUNDO DE MADEIRA COM 28 PEÇAS	200	UNIDADE	R\$ 47,79	R\$ 9.558,00
21	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS COM 28 PEÇAS	200	UNIDADE	R\$ 44,65	R\$ 8.930,00
22	DOMINÓ DE MATEMÁTICA MDF 8 JOGOS SORTIDOS	200	UNIDADE	R\$ 255,92	R\$ 51.184,00
23	DOMINÓ DE OSSO COM 28 PEDRAS, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO.	125	UNIDADE	R\$ 76,87	R\$ 9.608,75
24	DOMINÓ DE QUANTIDADE CONFECCIONADO EM COM 28 PEÇAS	200	UNIDADE	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
25	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS CONFECCIONADO EM FELTRO E COM BOCA ARTICULADA. 28CM	100	UNIDADE	R\$ 46,89	R\$ 4.689,00
26	JOGO AQUA MÁGICA, LOUSA	20	UNIDADE	R\$ 29,24	R\$ 584,80
27	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO	200	UNIDADE	R\$ 51,08	R\$ 10.216,00
28	JOGO DA VELHA	200	UNIDADE	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

29	JOGO DAS ARGOLAS EM MADEIRA COM 15 PEÇAS.	200	UNIDADE	R\$ 104,66	R\$ 20.932,00
30	JOGO DE BARALHO UNO	200	UNIDADE	R\$ 20,96	R\$ 4.192,00
31	JOGO DE BASQUETE COLA NA PAREDE MDF	30	UNIDADE	R\$ 200,95	R\$ 6.028,50
32	JOGO DE BOLICHE GRANDE PARA CRIANÇA COM DUAS BOLAS E SEIS PINOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM NUMERAÇÃO BRANCA DE 1 A 6 COM 30 CM DE ALTURA CADA PINO, INDICADO PARA MENINOS E MENINAS.	30	UNIDADE	R\$ 106,26	R\$ 3.187,80
33	JOGO DE BOTÃO COM 10 UNIDADES	230	UNIDADE	R\$ 32,53	R\$ 7.481,90
34	JOGO DE DAMAS EM MADEIRA MEDIDA; 32,5CM X 32,5 CM	100	JOGOS	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00
35	JOGO DE DOMINÓ COM ANIMAIS 28 PEÇAS EM MDF COM ESTOJO EM MADEIRA.	100	JOGOS	R\$ 47,30	R\$ 4.730,00
36	JOGO TIPO LEGO C/100 PEÇAS	50	JOGOS	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
37	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 04 A 06 ANOS	200	UNIDADE	R\$ 60,28	R\$ 12.056,00
38	JOGO DE QUEBRA CABEÇA IDADE 10 A 12 ANOS	250	UNIDADE	R\$ 59,30	R\$ 14.825,00
39	JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA COM 8 PEÇAS	100	UNIDADE	R\$ 61,47	R\$ 6.147,00
40	JOGO DE VARETAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS COM 32 PEÇAS	200	UNIDADE	R\$ 22,11	R\$ 4.422,00
41	JOGO DE XADREZ COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA.	100	UNIDADE	R\$ 72,56	R\$ 7.256,00
42	JOGO EDUCATIVO DE EVA COM 10 PEÇAS	100	UNIDADE	R\$ 60,23	R\$ 6.023,00
43	JOGO MONTE E BRINQUE	1	UNIDADE	R\$ 93,61	R\$ 93,61
44	JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA	1	UNIDADE	R\$ 74,22	R\$ 74,22
45	KIT COZINHA INFANTIL	100	UNIDADE	R\$ 75,97	R\$ 7.597,00
46	LIVROS DE HISTÓRIA, CONTOS E POESIA	200	UNIDADE	R\$ 40,13	R\$ 8.026,00
47	MESA DE JOGO DE BOTÃO MEDIDAS 60CM X 90CM	50	UNIDADE	R\$ 106,32	R\$ 5.316,00
48	QUADRO MÁGICO MEDIDA 30CM	100	UNIDADE	R\$ 48,27	R\$ 4.827,00
49	REVISTA DE CALIGRAFIA PARA COLORIR	300	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
50	TANGRAM CONFECCIONADO EM MDF, ATÔXICO, FORMANDO 10 QUADROS DE 150X150X2,8MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 70 PEÇAS COLORIDAS	30	JOGOS	R\$ 93,75	R\$ 2.812,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

51	TELEFONE SONOFO COM FIO	15	UNIDADE	R\$ 116,05	R\$ 1.740,75
52	KIT LETRA DE FORMA EM PLASTICO RIGIDO COM 26 PEÇAS MEDINDO 10CM CADA LETRA.	20	UNIDADE	R\$ 73,11	R\$ 1.462,20
53	LETRA MAGNÉTICA E BRINQUEDO DE NUMERO ABC 123 COM LOUSA MAGNÉTICA	40	UNIDADE	R\$ 229,63	R\$ 9.185,20
54	CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE PLÁSTICO EDUCACIONAL MAGNÉTICO	40	UNIDADE	R\$ 269,90	R\$ 10.796,00
55	LOUSA DE RASTREAMENTO MAGNÉTICO, CALIGRAFIA	40	UNIDADE	R\$ 340,79	R\$ 13.631,60
56	QUEBRA-CABEÇA 3D DE MADEIRA COM IMPRESSÃO DE ANIMAIS	40	UNIDADE	R\$ 74,78	R\$ 2.991,20
57	MONTESSORI BRINQUEDOS DE TREINAMENTO CLIPE BOLA	30	UNIDADE	R\$ 127,53	R\$ 3.825,90
58	JOGOS EDUCATIVOS (DESAFIO DAS CORES)	40	UNIDADE	R\$ 268,97	R\$ 10.758,80
TOTAL				R\$ 532.763,88	

LOTE 02 - EDUCATIVO AEE (SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFABETO MAGNÉTICO - 100 PEÇAS MAGNETICAS E CX COM QUADRO DOIS EM UM E UM CANETÃO COM APAGADOR	10	UNIDADE	R\$ 195,80	R\$ 1.958,00
2	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10JGS MADEIRA	30	UNIDADE	R\$ 919,30	R\$ 27.579,00
3	LIGA NÚMERICA TABULEIRO COM 75 PEÇAS	20	UNIDADE	R\$ 106,26	R\$ 2.125,20
4	CADERNO DE CALIGRAFIA REUTILIZÁVEL MÁGICO INTELIGENTE	100	UNIDADE	R\$ 67,48	R\$ 6.748,00
5	JOGO FORME PALAVRAS	50	UNIDADE	R\$ 73,82	R\$ 3.691,00
6	JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO	50	UNIDADE	R\$ 59,33	R\$ 2.966,50
7	ROLETA DO ALFABETO	50	UNIDADE	R\$ 74,36	R\$ 3.718,00
8	ÁBACO EM MADEIRA ARGOLAS PLASTICAS	50	UNIDADE	R\$ 62,04	R\$ 3.102,00
9	TANGRAM	36	UNIDADE	R\$ 67,31	R\$ 2.423,16
10	CALCULADORA SONORA COM VOZ	50	UNIDADE	R\$ 176,04	R\$ 8.802,00
11	JOGO TIPO LEGO COM 84 PEÇAS GRANDES.	100	JOGO	R\$ 91,48	R\$ 9.148,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12	LUPA ELETRONICA TIPO BOLA	50	UNIDADE	R\$ 1.300,09	R\$ 65.004,50
13	JOGO DE PIRAMIDE ALIMENTAR EM MADEIRA.	50	JOGO	R\$ 178,07	R\$ 8.903,50
14	MATERIAL DOURADO 62 PEÇAS EM MADEIRA	30	JOGO	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
15	TESOURA ADAPTADA	100	UNIDADE	R\$ 59,43	R\$ 5.943,00
16	DOMINÓ ALFABETO BRAILE EM MADEIRA	100	JOGO	R\$ 74,84	R\$ 7.484,00
17	LOUSA MÁGICA	100	UNIDADE	R\$ 44,53	R\$ 4.453,00
18	MATERIAIS SONOROS DIVERSOS	100	JOGOS	R\$ 230,29	R\$ 23.029,00
19	JOGO EDUCATIVO P/ CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA	30	UNIDADE	R\$ 347,14	R\$ 10.414,20
20	QUEBRA - CABEÇA P/ AEE .	30	UNIDADE	R\$ 55,18	R\$ 1.655,40
21	FORMAS MÁGICA MADEIRA	30	UNIDADE	R\$ 127,62	R\$ 3.828,60
22	BARALHO P/ CRIANÇAS AUTISTA; AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO	30	JOGO	R\$ 109,18	R\$ 3.275,40
23	KIT ESPECIAL; JOGOS EDUCATIVOS COGNITIVOS P/ AUTISTA	30	UNIDADE	R\$ 192,16	R\$ 5.764,80
24	TORRE INTELIGENTE	30	UNIDADE	R\$ 150,87	R\$ 4.526,10
25	TABULEIRO QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO COLORIDO ESPECIAL AUTISTA	10	UNIDADE	R\$ 71,55	R\$ 715,50
26	JOGOS EDUCATIVOS DAS EMOÇÕES	30	UNIDADE	R\$ 140,43	R\$ 4.212,90
27	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA. COM REGISTRO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM	34	UNIDADE	R\$ 44,96	R\$ 1.528,64
28	SPINNER	36	UNIDADE	R\$ 27,43	R\$ 987,48
29	BOLINHAS DE BORRACHA CORES DIVERSAS . PACOTE COM 3 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
30	LIVROS SENSORIAIS	36	UNIDADE	R\$ 95,57	R\$ 3.440,52
31	LINHAS VAZADAS BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO	36	UNIDADE	R\$ 143,22	R\$ 5.155,92
32	BRINQUEDO EDUCATIVO MEGA BARCO DIDÁTICO (MERCO TOYS MULTICOR)	10	UNIDADE	R\$ 101,30	R\$ 1.013,00
33	TOYADONA MODELO DE SISTEMA SOLAR DE CIENCIAS, MODELO DE ENSINO PLANETÁRIO, MODELO DE APRENDIZAGEM, ARTESANATO PARA ALUNOS E CRIANÇAS	10	UNIDADE	R\$ 166,64	R\$ 1.666,40
34	PROTETOR DE RUÍDOS INFANTIL	20	UNIDADE	R\$ 271,48	R\$ 5.429,60
35	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO COM 42 PEÇAS GRANDES	20	UNIDADE	R\$ 89,57	R\$ 1.791,40
36	BRINQUEDOS DE PLASTICO (PCD)	20	UNIDADE	R\$ 88,23	R\$ 1.764,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

37	BRINQUEDO SENSORIAL PARA ALÍVIO DO AUTISMO E ANSIEDADE	40	UNIDADE	R\$ 82,87	R\$ 3.314,80
	TOTAL			R\$ 250.858,12	

LOTE 03 - ESPORTIVO (SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APITO DE PLÁSTICO COM ESFERA TAMANHO MÉDIO	300	UNIDADE	R\$ 25,03	R\$ 7.509,00
2	BICO DE BOMBA PARA ENCHER BOLA, CORPO EM METAL CROMADO COM ROSCA, COM AGULHA, MOLEDO UNIVERSAL.	300	UNIDADE	R\$ 17,84	R\$ 5.352,00
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL UNISSEX, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SPLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REBAIXO NOS FRISOS DE BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE A MÃO.	100	UNIDADE	R\$ 343,97	R\$ 34.397,00
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM GOMOS: 11 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	100	UNIDADE	R\$ 353,63	R\$ 35.363,00
5	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL UNISSEX	200	UNIDADE	R\$ 172,99	R\$ 34.598,00
6	BOLA DE QUEIMADA, MATERIAL BORRACHA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, MATRIZADA-TEXTURA LISA, PESO 410-440G, DIÂMETRO 190 A 200CM, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 62 CM.	200	UNIDADE	R\$ 55,47	R\$ 11.094,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

7	BOLA DENTE DE LEITE , MATERIAL EM BORRACHA, COM PESO DE 250-350G, COM PITO DE PLÁSTICO E CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 75 CM A ADERÊNCIA NA PARTE EXTERNA NAS CORES PRETA E BRANCA.	500	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
8	BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA OFICIAL , COSTURA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 61-69 CM, PESO 421-450 GRAMAS.	300	UNIDADE	R\$ 198,28	R\$ 59.484,00
9	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO , MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450G, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.	300	UNIDADE	R\$ 136,61	R\$ 40.983,00
10	BOLA PARA TÊNIS DE MESA , MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74G, EMBALAGEM COM 6 BOLAS	100	PACOTE	R\$ 39,21	R\$ 3.921,00
11	BOLA OFICIAL PARA VOLEI UNISSEX	150	UNIDADE	R\$ 200,70	R\$ 30.105,00
12	BOMBA PARA ENCHER BOLA , SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA E BICO.	100	UNIDADE	R\$ 50,88	R\$ 5.088,00
13	COLETES 100% POLIÉSTER , LATERAIS COM ELÁSTICO, COM 15 PEÇAS, COLETE ESPORTIVO USADO EM DIVERSAS MODELIDADES, CORES E TAMANHOS DIVERSOS (P, M e G). (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE)	100	JOGOS	R\$ 164,85	R\$ 16.485,00
14	JOGOS DE CARTÃO PARA ÁRBITRO , FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NUMEROS DA CAMISA, TEMPO DE JOGO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO DE GOL E SUBSTITUIÇÕES. O PAR DEVERÁ APRESENTAR UM CARTÃO AMARELO E OUTRO VERMELHO.	100	JOGOS	R\$ 43,35	R\$ 4.335,00
15	MEDALHA DE BRONZE FUNDIDA EM ZAMARCK, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4 MM, DIÂMETRO DE 6 A 7CM, ACABAMENTO EM RESINA EPOXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	1000	UNIDADE	R\$ 38,38	R\$ 38.380,00
16	MEDALHA DE OURO FUNDIDA EM ZAMARCK, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4 MM, DIÂMETRO DE 6 A 7CM, ACABAMENTO EM RESINA EPOXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	1000	UNIDADE	R\$ 38,38	R\$ 38.380,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

17	MEDALHA DE PRATA FUNDIDA EM ZAMARCK, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4 MM, DIÂMETRO DE 6 A 7CM, ACABAMENTO EM RESINA EPOXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	1000	UNIDADE	R\$ 38,38	R\$ 38.380,00
18	PULA CORDA TRADICIONAL DE SISAL , COM APROXIMADAMENTE 6 METROS DE COMPRIMENTO TRANÇADO, 7 MM DE ESPESSURA E COMPEGADOR DE MADEIRA.	300	UNIDADE	R\$ 75,21	R\$ 22.563,00
19	RAQUETE DE PING PONG	40	PARES	R\$ 29,52	R\$ 1.180,80
20	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4 MALHAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. (TRAVE 4 MM)	60	PARES	R\$ 406,01	R\$ 24.360,60
21	REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL PSS 1 FAIXA LONGA	60	UNIDADE	R\$ 353,08	R\$ 21.184,80
22	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL - MALHA 10, TRAVE 4MM	60	PARES	R\$ 455,00	R\$ 27.300,00
23	REDE RETRÁTIL ATÉ 160 CM PARA TÊNIS DE MESA	50	UNIDADE	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50
24	TROFÉU GRANDE 130 CM (CAMPEÃO), BASE OCTOGONAL COM 26,50CM DE LARGURA NA COR PRETA, CONTENDO UMA ESTATUETA (FUTEBOL/BASQUETE/VOLEI/JUDÔ E CORRIDA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA) FIXA NA BASE, TAÇA METALIZADA NA COR NA PRETA/DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARTICIPANTE DO EVENTO	300	UNIDADE	R\$ 240,22	R\$ 72.066,00
25	TROFÉU MÉDIO 57 CM (2º COLOCADO) MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MENTALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, COR PRATA/DOURADA, ESTATUETA (FUTEBOL/BASQUETE/VOLEI/JUDÔ E CORRIDA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA) FIXA NA BASE	300	UNIDADE	R\$ 229,43	R\$ 68.829,00
26	TROFÉU PEQUENO 36 CM (3º COLOCADO) MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MENTALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, COR PRATA/DOURADA, ESTATUETA (FUTEBOL/BASQUETE/VOLEI/JUDÔ E CORRIDA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA) FIXA NA BASE	300	UNIDADE	R\$ 215,83	R\$ 64.749,00
27	COLCHOTES PARA GINÁSTICA , MATERIAL NAPA, COMPRIMENTO 1M, DE LARGURA 0,50M, COR AZUL.	300	UNIDADE	R\$ 45,91	R\$ 13.773,00
28	CONE , MATERIAL PVC, ALTURA 4CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	150	UNIDADE	R\$ 87,16	R\$ 13.074,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

29	JOGO DE CAMISA COMPLETO 12X1 CORES E TAMANHOS DIVERSOS (P, M e G / Adulo e infantil). DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	300	JOGOS	R\$ 921,45	R\$ 276.435,00
30	BALANÇA DIGITAL MEDINDO DO PERCENTUAL DE GORDURA, ÁGUA CORPORAL E MASSA ÓSSEA, CAPACIDADE P/ MEDIÇÃO ATÉ 180KG	6	UNIDADE	R\$ 459,30	R\$ 2.755,80
31	BOLA DE INICIAÇÃO AX ESPORTE Nº08	20	UNIDADE	R\$ 32,04	R\$ 640,80
32	TATAME 40MM 50X50 KIT C/4 PEÇAS	50	KIT	R\$ 259,66	R\$ 12.983,00
33	ESCADA DE AGILIDADE	40	UNIDADE	R\$ 84,30	R\$ 3.372,00
34	ARGOLAS (PARA AGILIDADES FUNCIONAIS) KIT COM 8 UNIDADES	7	UNIDADE	R\$ 117,49	R\$ 822,43
35	CONES COM BARREIRA	100	UNIDADE	R\$ 53,40	R\$ 5.340,00
TOTAL				R\$ 1.043.511,73	

LOTE 04 - COPA COZINHA (SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-------	---------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

1	FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE: Característica geral: Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, Dimensões e tolerância: • Lâmina: 10"; • Espessura: 3.0mm; • Comprimento: 33 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	UNIDADE	R\$ 46,91	R\$ 9.382,00
---	--	-----	---------	-----------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

2	FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO: Característica geral: Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, Dimensões e tolerância: • Lâmina: 8"; • Espessura: 2,5 mm , • Comprimento: 33 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	UNIDADE	R\$ 39,47	R\$ 7.894,00
---	---	-----	---------	-----------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

3	JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES: Característica geral: Jogo de talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24 peças;. Feito em aço inox; Cor: Inox Polido; Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada. Dimensões e tolerâncias: FACA DE MESA: Comprimento (cm): 25; Largura (cm): 1,9 cabo e 1,8 lâmina Espessura (mm): 1 lâmina e 3 cabo Peso: 40 gramas GARFO DE MESA: Comprimento (cm): 21 Largura (cm): 2 cabo e 2,3 Ponta Espessura (mm): 2 Peso: 35 gramas COLHER DE MESA: Comprimento (cm): 21,5 Largura (cm): 2 cabo e 4,5 Ponta Espessura (mm): 2 cabo e 1 a concha Peso: 40 gramas; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	JOGO	R\$ 233,29	R\$ 46.658,00
---	--	-----	------	------------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

4	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS: Característica geral: Concha em inox para servir alimentos, sendo: Concha, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias: Comprimento 60 cm; Espessura 2,5 mm; Capacidade 200 ml; Diâmetro 8 cm; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 34,41	R\$ 10.323,00
5	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS: Característica geral: Escumadeira para mexer alimentos, sendo: Escumadeira grande, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias: Comprimento 56 cm; Espessura 2,5 mm Capacidade -; Diâmetro 10cm; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 34,80	R\$ 10.440,00
6	PEGADOR SERVIR ALIMENTOS: Característica geral: Pegador em inox para servir alimentos, sendo: Pegador grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias: Comprimento 39,5 cm; Espessura 2,5 mm Capacidade -; Diâmetro -. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 33,39	R\$ 10.017,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

7	COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS: <i>Característica geral:</i> Colher em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Colher grande. Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias: Comprimento 51,5 cm; Espessura 2,5 mm; Capacidade -; Diâmetro 6cm; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 22,66	R\$ 6.798,00
8	GARFO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS: <i>Característica geral:</i> Garfo em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Garfo grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias: Comprimento 50 cm, Espessura 2,5 mm; Capacidade -; Diâmetro -; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 38,94	R\$ 11.682,00
9	COLHER PARA CALDEIRÃO: <i>Característica geral:</i> Pá Colher reforçada Para Caldeirão; Material Plástico Polipropileno atóxico; cor branca. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 100cm; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 134,84	R\$ 40.452,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

10	JOGO DE COPOS: Característica geral: Conjunto de copo de vidro ; cor transparente. Dimensões e tolerâncias: contendo 06 unidades, cada copo com capacidade de 190 ml ; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	70	JOGO	R\$ 50,55	R\$ 3.538,50
----	---	----	------	-----------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS: Característica geral: Kit para alimentação escolar do aluno, composto por copo, prato e colher; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1º uso; Prato com abas ; Paredes internas e externas lisas; Formato arredondado, Atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos. Dimensões e tolerâncias: PRATO: Altura: 32mm; Espessura: 2,5mm; Largura da aba: 15mm; Diâmetro: Boca: 195 mm; Base: 127 mm; Capacidade: 600 ml. COPO: Altura: 85 mm ; Espessura: 3,0mm Largura da aba: 1,5mm; Diâmetro: Boca: Ext. 200mm; Base: 50 mm; Capacidade: 300 ml. COLHER: Comprimento: Tot.: 18cm; Cabo: 13cm; Concha: 5cm; Espessura: Cabo: 4 mm; Concha : 4mm; Capacidade: 10 ml Normas técnicas de referência: A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	10.000	KIT	R\$ 12,61	R\$ 126.100,00
----	---	--------	-----	-----------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO: Característica geral: Conjunto potes de mantimentos redondos, composto por 3 peças cada uma medindo 3,2 L , 1,8 L, 720 L . Produzidos em polipropileno, Dimensões e tolerâncias: 3,2 Litros: Comprimento 17,5cm; Largura 17,5cm; Altura 19cm; 1,8 Litros Comprimento 14,5 cm; Largura 14,5 cm; Altura 15,5; 720 ml: Comprimento 11cm; Largura 11cm; Altura 10cm; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	100	JOGO	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00
13	LUVA PARA LIMPEZA: Característica geral: Luvas fabricadas em látex natural; cor amarela; forradas internamente com flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico; Dimensões e tolerâncias: • Tam. P (7.0) - 30cm de compr. - 0.40mm de espessura; • Tam. M (8.0) - 30cm de compr. - 0.40mm de espessura.; • Tam. G (9.0) - 30cm de compr. - 0.40mm de espessura. Normas técnicas de referência: Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
14	LUVA TERMICA: Característica geral: Par de Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm; de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol. Também siliconado, com forração fixa. Que forneça uma barreira de calor para lidar com temperaturas de até 250°C. Dimensões e tolerâncias: • Tamanho: 45 cm; • Cor: Azul • Temperatura máxima suportada: 250º C; • Cano: Longo; Normas técnicas de referência: Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 46,60	R\$ 13.980,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

15	PÁ COLETORA DE LIXO; Característica geral: Pá Coletora de lixo, base coletora em material de polietileno e cabo de madeira. Dimensões e tolerâncias: Base coletora: • Largura: 24cm ; • Comprimento: 17cm ; • Cabo: 60cm, Normas técnicas de referência: A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos, em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	180	UNIDADE	R\$ 21,30	R\$ 3.834,00
16	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS; Característica geral: Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico; Dimensões e tolerâncias: • Altura: 26 cm • Largura: 37,0 cm; • Capacidade: 12 Litros • Diâmetro: 28 cm Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. Garantia: Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.	100	UNIDADE	R\$ 456,29	R\$ 45.629,00
17	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS; Característica geral: Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 17,50 cm; • Largura: 27,5 cm; • Capacidade: 7,5 Litros; • Diâmetro: 24,0 cm, Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital, Garantia: Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.	100	UNIDADE	R\$ 329,19	R\$ 32.919,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

18	KIT ASSADEIRAS DE ALUMINIO; Característica geral: Kit composto por 2 assadeiras, fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico. Tamanho;Dimensões, Grande (Nº7) Espessura 2,5 mm;Comprimento 60 CM; Largura 40 cm; Altura 8 cm. Média (Nº6) Espessura 2,5 mm;Comprimento 50 cm; Largura 35 cm; Altura 7 cm.	40	KIT	R\$ 194,80	R\$ 7.792,00
19	TÁBUA PARA CORTE; Característica geral: Tabua para corte, Construída em polietileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor branca, Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Furo para pendurar. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 2,8 m,• Largura: 1,8 cm, Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	150	UNIDADE	R\$ 106,55	R\$ 15.982,50
20	TOALHA DE MESA; Característica geral: Toalha Para mesa de 8 lugares , Tecido 58% algodão 42% poliéster. Acabamento em bainha ou overloque. Dimensões e tolerâncias: • Comprimento: 220 cm, Largura: 140 cm; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	70	JOGOS	R\$ 90,97	R\$ 6.367,90
21	TORNEIRA PARA GARRAFA TÉRMICA;Característica geral: Torneira para garrafa térmica ; completa com duas arruelas de vedação e porca para aperto; Corpo construído em plástico; Cor : Branca; De fácil instalação. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas a fins, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	300	UNIDADE	R\$ 26,55	R\$ 7.965,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

22	TOUCA DE TECIDO; Característica geral: Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, Dimensões: Tamanho único. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	460	PEÇAS	R\$ 24,90	R\$ 11.454,00
23	JOGO DE XICARAS 75 ML; Característica geral: Jogo de Xícara de Café, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. Dimensões e tolerância: Xícara: • Altura: 4,5 cm; • Diâmetro: 06 cm; • Capacidade: 75 ml; Pires: • Altura: 1,5 cm • Diâmetro: 12,5 cm; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	26	JOGO	R\$ 144,42	R\$ 3.754,92
24	JOGO DE XICARAS 100 ML; Característica geral: Jogo de Xícara, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. Dimensões e tolerância: Xícara: • Diâmetro = 6,5 cm; • Altura h = 5,0 cm; • Capacidade = 100 ml; Pires: • Diâmetro = 11,0 cm, • Altura h = 1,7 cm; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	120	JOGO	R\$ 145,30	R\$ 17.436,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

25	ABRIDOR DE LATA; Característica geral: Abridor de latas na parte lateral e com abridor de garrafas na parte superior. Produzido em aço inox. Dimensões e tolerância: • Altura: 1 cm; • Largura: 4 cm;• Comprimento: 16 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	33	UNIDADE	R\$ 13,85	R\$ 457,05
26	AFIADOR DE FACA: Característica geral: Afiador de faca, estriado profissional. Material da lâmina desenvolvida em Aço Carbono Cromado e cabo desenvolvida em polipropileno. Dimensões e tolerância: • Tamanho da Lâmina: 30 cm; • Tamanho: 13 cm, Normas técnicas de referência O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de aço, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal	200	UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
27	BACIA PLASTICA 30 LITROS: Característica geral: Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. Dimensões e tolerância: • Capacidade: 30 Lt; • Altura: 20 cm; • Diâmetro interno: 47 cm;• Diâmetro total: 52 cm; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	UNIDADE	R\$ 32,99	R\$ 6.598,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

28	BACIA PLÁSTICA 80 LITROS; Característica geral: Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. Dimensões e tolerância: • Capacidade: 80 Lt; Altura: 27 cm; Diâmetro interno: 67 cm; Diâmetro total: 71 cm; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	UNIDADE	R\$ 65,96	R\$ 13.192,00
29	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS; Característica geral: Balde com alça, Confeccionado em plástico. Dimensões e tolerância: • Capacidade: 100 litros; • Altura: 73 cm; • Largura: 59 cm; • Diâmetro: 51,5 cm Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal	200	UNIDADE	R\$ 113,64	R\$ 22.728,00
30	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS; Característica geral: Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico Dimensões e tolerância: • Capacidade: 15 litros • Altura: 29 cm; Diâmetro: 28 cm Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	UNIDADE	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
31	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 50 LITROS; Característica geral: Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico, Dimensões e tolerância: • Capacidade: 50 litros • Altura: 60 cm • Diâmetro: 50 cm Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	UNIDADE	R\$ 65,80	R\$ 13.160,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

32	BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE MULTIUSO; Característica geral: Bandeja, confeccionada em plástico Dimensões e tolerância: • Capacidade: 5,5 L • Altura 7,5cm • Largura 28,9cm • Comprimento : 35 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	200	UNIDADE	R\$ 34,55	R\$ 6.910,00
33	CESTO PARA LIXO 10 LITROS; Característica geral: Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno, Dimensões e tolerância: • Capacidade: 10 L, • Altura 27cm • Diâmetro: 28 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	500	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
34	CESTO PARA LIXO 100 LITROS; Característica geral: Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno Dimensões e tolerância: • Capacidade: 100 L • Altura: 85 cm • Diâmetro: 60 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal	300	UNIDADE	R\$ 119,67	R\$ 35.901,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

35	BACIA EM AÇO INOX; Característica geral: Bacia em aço inox AISI 304, acabamento polido, com bordas arredondadas, próprio para utilização em indústrias alimentícias. Dimensões e tolerância: • Capacidade: 6,3L • Altura : 9,5 cm • Largura: 41,5 cm • Profundidade: 41,5 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox em vigência na data do edital.Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	70	UNIDADE	R\$ 114,06	R\$ 7.984,20
----	---	----	---------	------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

36	PAPEIRO EM ALUMINIO; Característica geral: Papeiro Alumínio N°16; Material do cabo : Baquelite resistente ao Calor. Dimensões e tolerância:• Capacidade: 1 L • Altura : 7 cm • Diâmetro: 16 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	50	UNIDADE	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
----	---	----	---------	-----------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

37	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ; Característica geral: Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, tamanho médio. Dimensões e tolerância: Tamanho Médio; Altura 54cm; Largura 38cm; Comprimento 23cm; Características: • Corpo em alumínio fundido; • Facas em aço inox 10mm; • Colunas em Aço Maciço; • Duas molas; • Opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; • Pintura Eletrostática (a pó); Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	60	UNIDADE	R\$ 162,11	R\$ 9.726,60
----	--	----	---------	------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

38	DESCASCADOR DE LARANJA; Característica geral: Descascador de laranjas / limão manual com manivela; estrutura e todas as engrenagens em metal. Dimensões e tolerância: Tamanho Médio; Altura 15cm; Largura 29cm; Profundidade 9cm. 38.2. Características: • Manivela resistente; • Lâminas em aço; • Regulagem de corte; • Fixação inclusa; • Base com protetores de borracha; Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em aço e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	60	UNIDADE	R\$ 163,23	R\$ 9.793,80
39	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS; Característica geral: Botijão de 5 Litros, adequado para líquidos frios ou quentes, com tripé, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e isolamento térmico em Poliuretano (PU). Dimensões e tolerância: • Capacidade: 05 L • Altura 22cm • Diâmetro: 24 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	100	JOGOS	R\$ 64,63	R\$ 6.463,00
40	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS; 40.0. Característica geral: Garrafa térmica de mesa, para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com sistema de bomba com Jato forte e preciso., revestimento externo em aço inox e ampola de vidro. Dimensões e tolerância: • Capacidade: 1,8 L • Altura 36,7 cm • Largura: 13,5 cm • Profundidade: 15 cm Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	100	JOGOS	R\$ 127,88	R\$ 12.788,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

41	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS; Característica geral : Caixa organizadora com tampa e “travas” laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp) Dimensões e tolerância: • Capacidade: 20 L • Comprimento: 56 cm • Altura: 18 cm • Largura: 40 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	50	JOGOS	R\$ 47,03	R\$ 2.351,50
42	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 13 LITROS; Característica geral : Caixa organizadora com tampa e “travas” laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp) Dimensões e tolerância: • Capacidade: 13 L • Altura: 13,8cm • Comprimento: 45,7 cm • Largura: 32,6 cm Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	50	UNIDADE	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
43	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 30 LITROS; Característica geral: Caixa organizadora com tampa e “travas” laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp) Dimensões e tolerância: • Capacidade: 30 L • Altura: 19 cm • Comprimento: 41 cm • Largura: 59 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	50	UNIDADE	R\$ 63,79	R\$ 3.189,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

44	CONJUNTO 3 LIXEIRAS DE 50L PARA COLETA SELETIVA; Característica geral: Conjunto 3 Lixeiras de 50L para Coleta Seletiva, produzido em Polietileno PEAD com proteção UV , para coleta de resíduos recicláveis e separação de lixo com identificação frontal para cada tipo de resíduo sendo eles Papel, Plástico, Metal, Vidro, Orgânico e Resíduos gerais. Dimensões e tolerância: • Capacidade: 50 L • Altura: 54,0 cm • Comprimento: 132 cm • Largura: 121,5 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	120	UNIDADE	R\$ 751,38	R\$ 90.165,60
TOTAL				R\$ 734.491,57	

LOTE 05 - LIMPEZA (SEMED)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1L A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPLOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1.000ML. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12000	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 39.600,00
2	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 500 ML , CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA ABNT	20000	UNIDADE	R\$ 11,21	R\$ 224.200,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1L INPM , 54 GL LIQUIDO	20000	UNIDADE	R\$ 9,93	R\$ 198.600,00
4	CERA LIQUIDA 750 ML CX CONTENDO 12 UNIDADES PARA PISO INCOLOR	60	CAIXA	R\$ 77,46	R\$ 4.647,60
5	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO G	2000	UNIDADE	R\$ 10,49	R\$ 20.980,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

6	DESINFETANTE DE 1 LITRO. DESINFETANTE COM ASPECTO FISICO LIQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15000	UNIDADE	R\$ 9,41	R\$ 141.150,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML , SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1500	UNIDADE	R\$ 10,44	R\$ 15.660,00
8	DESODORIZADOR EM PEDRA. DESODORIZADOR SANITÁRIO. ASPECTO FISICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4000	UNIDADE	R\$ 3,07	R\$ 12.280,00
9	DETERGENTE LIQUIDO 500ML , PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FORDURAS, AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15000	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 45.750,00
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/SUPORTE (PLÁSTICO)	5000	UNIDADE	R\$ 12,48	R\$ 62.400,00
11	ESCOVÃO EM NYLON CABO DE PLÁSTICO 60 CM. PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON E CABO EM PLÁSTICO 60 CM 1.15 MT	4000	UNIDADE	R\$ 22,39	R\$ 89.560,00
12	ESCOVINHA DE LAVAR ROUPA OVAL 16 CM	4000	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 21.320,00
13	ESPONJA DE AÇO FINA, PACOTE CONTENDO 14 UNIDADES , 60 G, ESPONJA DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR.APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.	12000	PACOTE	R\$ 40,13	R\$ 481.560,00
14	ESPONJA DUPLA FACE. FIBRA E ESPUMA, FORMATO RETANGULAR. ABRESIVIDADE MÉDIA.COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO.	10000	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00
15	FLANELA AMARELA 28 CM X 48 CM	4000	UNIDADE	R\$ 3,07	R\$ 12.280,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

16	CX FÓSFORO C/40 PALITOS COM 10CX. CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO INMETRO.	4000	MAÇO	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
17	INSETICIDA AEROSOL , AÇÃO TOTAL, FRASCO COM 300 ML.	12000	UNIDADE	R\$ 13,45	R\$ 161.400,00
18	PALHA DE AÇO Nº 02 , MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO 08 UNIDADES, 25 G.	4000	PACOTE	R\$ 18,78	R\$ 75.120,00
19	PANO DE CHÃO (SACO DUPLO) ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDA 70X50 CM	10000	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 62.900,00
20	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 48X50CM.	12000	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 47.640,00
21	PAPEL HIGIÊNICO COM 48 UNIDADES , COM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE FARDO COM 48 UNIDADES	6000	FARDO	R\$ 90,33	R\$ 541.980,00
22	RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE 1.15 MT, BORRACHA DUPLA DE 30 CM DE LARGURA.	8000	UNIDADE	R\$ 15,96	R\$ 127.680,00
23	SABÃO EM BARRA GICERINA 500G. NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12000	UNIDADE	R\$ 10,11	R\$ 121.320,00
24	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16000	UNIDADE	R\$ 9,46	R\$ 151.360,00
25	SABONETE EM BARRA SUAVE COM ASPECTO FÍSICO, SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90 A 125G	4000	UNIDADE	R\$ 3,11	R\$ 12.440,00
26	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	12000	PACOTE	R\$ 8,68	R\$ 104.160,00
27	SACO DE LIXO DE 100 LITROS PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	20000	PACOTE	R\$ 12,44	R\$ 248.800,00
28	SACO DE LIXO DE 200 LITROS PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	20000	PACOTE	R\$ 14,22	R\$ 284.400,00
29	VASSOURA DE PIAÇA COM CABO 1.15 CM	10000	UNIDADE	R\$ 13,12	R\$ 131.200,00
30	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CX COM 25 PCT	400	CAIXA	R\$ 139,35	R\$ 55.740,00
31	LUVA PARA LIMPEZA DE LATEX TAMANHO Nº 08 E 10	300	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
32	PÁ PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO	300	UNIDADE	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

33	BOTA PVC LUXO GALOCHA IMPERMEÁVEL LIMPEZA CANO CURTO BRANCA COM DIVERSOS TAMANHO (PARES)	200	UNIDADE	R\$ 53,42	R\$ 10.684,00
34	TOUCA REDE DE TELA DE COZINHA COM ABA	200	UNIDADE	R\$ 17,98	R\$ 3.596,00
35	AVENTAL COZINHA IMPERMEÁVEL E FLANELADO ANTI-TÉRMICO USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL	200	UNIDADE	R\$ 26,88	R\$ 5.376,00
TOTAL				R\$ 3.562.247,60	

LOTE 06 - EDUCATIVO (GERAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADAS COLORIDAS REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER E ANITALÉRGICO. 40X40 CM.	20	UNIDADE	R\$ 57,24	R\$ 1.144,80
2	GELEIA SLINE (AMOEBA) CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 110G.	100	UNIDADE	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
3	BAMBOLE ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 60 CM DE DIÂMETRO,	100	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
4	BARRACAS INFANTIS CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, PISO EM POLIETILENO E VARAS EM FIBRA DE VIDRO, ACOPLADO NA PARTE DE TRÁS DA BARRACA, UM TÚNEL QUE POSSIBILITA DUAS ENTRADAS/SAÍDAS DIFERENTES ÀS CRIANÇA.MEDIDAS 1,80 CM X 0,80 CM X 0,88 (COMPRIMENTO,LARGURA E ALTURA)	15	UNIDADE	R\$ 459,00	R\$ 6.885,00
5	BICHOS DE PELÚCIAS DIVERSOS TIPOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PELÚCIA SUPER MACIA COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA SILICONIZADA, ATÓXICO, ALIALÉRGICO E LAVÁVEL.	20	UNIDADE	R\$ 40,69	R\$ 813,80
6	BONECAS DIVERSOS TIPOS PRODUZIDAS 100% VINIL, BRANCA E NEGRA. 25 CM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA	200	UNIDADE	R\$ 60,24	R\$ 12.048,00
7	BONECAS DE PANO , SUPER FOFINHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 CM DE ALTURA. COM CABELO, OLHOS DE VIDRO. BRANCA E NEGRA.	100	UNIDADE	R\$ 94,93	R\$ 9.493,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

8	BONECO SUPER HEROI , MÚLTIPLOS PONTOS DE ARTICULAÇÃO, VARIOS MODELOS, TAMANHO MINIMO: 38 CM.	100	UNIDADE	R\$ 62,93	R\$ 6.293,00
9	BONECOS DE FANTOCHES , MATERIAL TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO, CABELOS 100% LÃ ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA, ROUPAS TECIDOS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COSTURADO NO CORPO COM ESTAMPA DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM, OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE, BOVA ARTICULADA COM A PARTE INTERNA NA VERMELHA, CORPO NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICAS DE CADA PERSONAGEM	100	UNIDADE	R\$ 87,07	R\$ 8.707,00
10	CASINHA INFANTIL COM DIVISÓRIAS E MOVEIS. EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO.	2	UNIDADE	R\$ 5.178,24	R\$ 10.356,48
11	CARRINHO DE DIVERSOS TIPOS.	200	UNIDADE	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
12	CONJUNTO DE CADEIRA E MESAS INFANTIL DE PLASTICO	15	UNIDADE	R\$ 600,37	R\$ 9.005,55
13	CONJUNTOS DE BONECOS SOLDADINHOS DE PLÁSTICO (EM MINIATURA)	50	UNIDADE	R\$ 32,23	R\$ 1.611,50
14	CORDA DE VIOLÃO EM AÇO	40	JOGOS	R\$ 26,14	R\$ 1.045,60
15	CORTINA INFANTIL MEDINDO 1,80M X 2,50 CM	5	UNIDADE	R\$ 247,13	R\$ 1.235,65
16	DEDOCHE INFANTIL EM VINIL COM 5 PEÇAS	20	PEÇAS	R\$ 102,48	R\$ 2.049,60
17	DOMINÓ DE OSSO COM 28 PEDRAS, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO.	27	UNIDADE	R\$ 76,87	R\$ 2.075,49
18	JOGO AQUA MÁGICA, LOUSA	20	UNIDADE	R\$ 29,24	R\$ 584,80
19	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 51,08	R\$ 5.108,00
20	JOGO DA VELHA	20	UNIDADE	R\$ 42,14	R\$ 842,80
21	JOGO DAS ARGOLAS EM MADEIRA COM 15 PEÇAS.	20	UNIDADE	R\$ 104,66	R\$ 2.093,20
22	JOGO DE BARALHO UNO	100	UNIDADE	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
23	JOGO DE BASQUETE COLA NA PAREDE MDF	30	UNIDADE	R\$ 200,95	R\$ 6.028,50
24	JOGO DE BOLICHE GRANDE PARA CRIANÇA COM DUAS BOLAS E SEIS PINOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM NUMERAÇÃO BRANCA DE 1 A 6 COM 30 CM DE ALTURA CADA PINO, INDICADO PARA MENINOS E MENINAS.	30	UNIDADE	R\$ 106,26	R\$ 3.187,80
25	JOGO DE BOTÃO COM 10 UNIDADES	80	UNIDADE	R\$ 32,53	R\$ 2.602,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

26	JOGO DE DAMAS EM MADEIRA MEDIDA; 32,5CM X 32,5 CM	52	JOGOS	R\$ 53,69	R\$ 2.791,88
27	JOGO DE DOMINÓ COM ANIMAIS 28 PEÇAS EM MDF COM ESTOJO EM MADEIRA.	50	JOGOS	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
28	JOGO TIPO LEGO C/100 PEÇAS	50	JOGOS	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
29	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 04 A 06 ANOS	100	UNIDADE	R\$ 60,28	R\$ 6.028,00
30	JOGO DE QUEBRA CABEÇA IDADE 10 A 12 ANOS	100	UNIDADE	R\$ 59,30	R\$ 5.930,00
31	JOGO DE VARETAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS COM 32 PEÇAS	50	UNIDADE	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
32	JOGO DE XADREZ COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA.	50	UNIDADE	R\$ 72,56	R\$ 3.628,00
33	JOGO EDUCATIVO DE EVA COM 10 PEÇAS	100	UNIDADE	R\$ 60,23	R\$ 6.023,00
34	JOGO MONTE E BRINQUE	50	UNIDADE	R\$ 93,61	R\$ 4.680,50
35	JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA	50	UNIDADE	R\$ 74,22	R\$ 3.711,00
36	KIT COZINHA INFANTIL	30	UNIDADE	R\$ 75,97	R\$ 2.279,10
37	LIVROS DE HISTÓRIA, CONTOS E POESIA	150	UNIDADE	R\$ 40,13	R\$ 6.019,50
38	MESA DE JOGO DE BOTÃO MEDIDAS 60CM X 90CM	5	UNIDADE	R\$ 106,32	R\$ 531,60
39	QUADRO MÁGICO MEDIDA 30CM	100	UNIDADE	R\$ 48,27	R\$ 4.827,00
40	REVISTA DE CALIGRAFIA PARA COLORIR	300	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
41	TANGRAM CONFECCIONADO EM MDF, ATÔXICO, FORMANDO 10 QUADROS DE 150X150X2,8MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 70 PEÇAS COLORIDAS	3	JOGOS	R\$ 93,75	R\$ 281,25
42	BALANÇO INFANTIL C/02 CADEIRAS. ESTRUTURA DE FERRO E CADEIRAS E PLATAFORMA EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO.	4	UNIDADE	R\$ 2.342,05	R\$ 9.368,20
43	BOLA DE GUDE - SAQUINHO C/ 300 UNIDADES	2	UNIDADE	R\$ 105,52	R\$ 211,04
44	CAMA ELASTICA 3,05M 185KG COLORIDA	4	UNIDADE	R\$ 3.616,33	R\$ 14.465,32
45	CAVALINHO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO.	20	UNIDADE	R\$ 327,68	R\$ 6.553,60
46	ESCORREGADOR INFANTIL. 95 cm (A) x 61cm (L) x 150 cm ©	6	UNIDADE	R\$ 919,59	R\$ 5.517,54
47	KIT BADMINTON	4	UNIDADE	R\$ 376,36	R\$ 1.505,44
48	LIVROS DE MITOLOGIA GREGA	100	UNIDADE	R\$ 78,95	R\$ 7.895,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

49	MESA DE PING PONG DOBRÁVEL	6	UNIDADE	R\$ 2.765,63	R\$ 16.593,78
50	MESA INFANTIL C/ 4 CADEIRAS. 70 cm (L) x 70 cm (C) x 56 cm (A)	5	JOGOS	R\$ 1.729,73	R\$ 8.648,65
51	MESA DE PEBOLIM PROFISSIONAL. VARÕES EMBUTIDOS, BONECOS EM ALUMINIO FUNDIDO,	4	UNIDADE	R\$ 3.609,45	R\$ 14.437,80
52	PISCINA DE BOLINHAS 1,20 X 1,20M. ESTILO CASTELINHO, BASE EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO.	6	UNIDADE	R\$ 2.413,40	R\$ 14.480,40
53	TAPETE ALFANUMÉRICO	8	UNIDADE	R\$ 297,57	R\$ 2.380,56
TOTAL				R\$ 262.296,63	

LOTE 07 - EDUCATIVO AEE II (GERAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS PLASTICAS	1	UNIDADE	R\$ 65,88	R\$ 65,88
2	ÁBACO FECHADO EM MADEIRA COM 4 COLUNAS, PEÇAS PLASTICA	1	UNIDADE	R\$ 94,24	R\$ 94,24
3	BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE (KIT COMPLETO PARA PSICÓLOGO)	1	KIT	R\$ 688,91	R\$ 688,91
4	BLOCO DE MONTAR EDUCATIVOS (ENCAIXAR) COM 150 PEÇAS	2	UNIDADE	R\$ 128,96	R\$ 257,92
5	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA ENGRENAGENS, COM PEÇAS EM FORMATO DIFERENTES, EXERCITA A HABILIDADE DE OBSERVAÇÃO DAS CRIANÇAS, ESTIMULA A CODERNAÇÃO MOTORA, PENSAMENTO CRIATIVO E PENSAMENTO LÓGICO	1	UNIDADE	R\$ 172,57	R\$ 172,57
6	COLEÇÃO COMPLETA DE ATENÇÃO CONCENTRADA (PARA PSICÓLOGO)	1	UNIDADE	R\$ 483,17	R\$ 483,17
7	CONJUNTO MESINHA E CADEIRINHAS INFANTIL LIG , COM 4 CADEIRAS DE MATERIAL DE PLÁSTICO, COM FACILIDADE DE MONTAR E DESMONTAR, COLORIDO.	1	UNIDADE	R\$ 1.597,47	R\$ 1.597,47
8	CUBO DADO COM PONTOS REDONDOS EM ESPUMA COLORIDA	2	UNIDADE	R\$ 92,97	R\$ 185,94
9	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL SIMPLES CLASSICO	2	UNIDADE	R\$ 40,27	R\$ 80,54
10	DOMINÓ TRADICIONAL EM MADEIRA 28 PEÇAS A PARTIR DE 4 ANOS (INFANTIL)	3	KIT	R\$ 47,29	R\$ 141,87



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11	EATA - KIT COMPLETO - ESCALA PARA AVALIAÇÃO DE TENDÊNCIA À AGRESSIVIDADE (PARA PSICÓLOGO)	1	UNIDADE	R\$ 327,91	R\$ 327,91
12	ESCORREGADOR MÉDIO 3 DEGRAUS PLÁSTICO INFANTIL MEDINDO ALTURA:95CM, LARGURA: 61CM E COMPRIMENTO 1,50M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	1	UNIDADE	R\$ 900,92	R\$ 900,92
13	GANGORRA BALANÇO INFANTIL - PLAYGROUND BRINQUEDO DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO	1	UNIDADE	R\$ 326,30	R\$ 326,30
14	JOGO ALFABETO EDUCATIVO COM LETRAS E NÚMEROS	2	UNIDADE	R\$ 92,71	R\$ 185,42
15	JOGO DIDÁTICO MADEIRA MATERIAL DOURADO INFANTIL	2	UNIDADE	R\$ 48,60	R\$ 97,20
16	JOGO DE MESA DE MONTAR - CAIU PERDEU TORRE DE MADEIRA PARA EMPILHAR BLOCOS	2	UNIDADE	R\$ 43,44	R\$ 86,88
17	JOGO EDUCATIVO MEMÓRIA ANIMAIS (INFANTIL)	2	UNIDADE	R\$ 49,41	R\$ 98,82
18	JOGO LOTO DIVERSOS MADEIRA INFANTIL	2	UNIDADE	R\$ 82,12	R\$ 164,24
19	KIT COM 5 CARRINHOS ANIMAIS INFANTIL	2	UNIDADE	R\$ 87,87	R\$ 175,74
20	KIT COMPLETO ESCALA DE BECK (PSICÓLOGO)	1	UNIDADE	R\$ 469,02	R\$ 469,02
21	KIT FANTOCHE DE DEDO (PERSONAGENS ANIMAIS) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VINIL. KIT COM 5 UNIDADES	1	UNIDADE	R\$ 110,93	R\$ 110,93
22	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA MODELOS SORTIDOS	3	UNIDADE	R\$ 60,87	R\$ 182,61
23	TAPETE EVA COM ENCAIXE (TATAME COLORIDO 30MM) 50X50 KIT COM 6 UNIDADES	1	UNIDADE	R\$ 454,60	R\$ 454,60
24	TESTE PSICOLÓGICO - HADS (PARA PSICÓLOGO)	1	UNIDADE	R\$ 245,25	R\$ 245,25
TOTAL				R\$ 7.594,35	

LOTE 08 - ESPORTIVO (GERAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APITO COM ESPERA SIMPLES COLORIDO	200	UNIDADE	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00
2	APITO PARA ÁRBITRO NÃO POSSUEM ESFERA. ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM;	30	UNIDADE	R\$ 40,96	R\$ 1.228,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

	• APITO 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO; • DESIGN PATENTEADO, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS; • POTÊNCIA SONORA: 90DB;				
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL UNISSEX, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SPLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REBAIXO NOS FRISOS DE BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE A MÃO.	35	UNIDADE	R\$ 343,97	R\$ 12.038,95
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM GOMOS: 11 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	107	UNIDADE	R\$ 353,63	R\$ 37.838,41
5	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL, PESO: 250-280g CIRCUNFERÊNCIA: 49-52cm GOMOS: 8 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	30	UNIDADE	R\$ 311,61	R\$ 9.348,30
6	BOLA DE QUEIMADA, MATERIAL BORRACHA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, MATRIZADA-TEXTURA LISA, PESO 410-440G, DIÂMETRO 190 A 200CM, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 62 CM.	102	UNIDADE	R\$ 55,47	R\$ 5.657,94



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

7	BOLA DENTE DE LEITE , MATERIAL EM BORRACHA, COM PESO DE 250-350G, COM PITO DE PLÁSTICO E CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 75 CM A ADERÊNCIA NA PARTE EXTERNA NAS CORES PRETA E BRANCA.	200	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
8	BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA OFICIAL , COSTURA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 61-69 CM, PESO 421-450 GRAMAS.	80	UNIDADE	R\$ 198,28	R\$ 15.862,40
9	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO , MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450G, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.	74	UNIDADE	R\$ 136,61	R\$ 10.109,14
10	BOLA OFICIAL PARA VOLEI UNISSEX	78	UNIDADE	R\$ 200,70	R\$ 15.654,60
11	BOMBA PARA ENCHER BOLA , SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA E BICO.	20	UNIDADE	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
12	COLETES 100% POLIÉSTER , LATERAIS COM ELÁSTICO, COM 15 PEÇAS, COLETE ESPORTIVO USADO EM DIVERSAS MODELIDADES, CORES E TAMANHOS DIVERSOS (P, M e G). (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE)	11	JOGOS	R\$ 164,85	R\$ 1.813,35
13	CRONÔMETRO SIMPLES	6	UNIDADE	R\$ 38,10	R\$ 228,60
14	JOGOS DE CARTÃO PARA ÁRBITRO , FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NUMEROS DA CAMISA, TEMPO DE JOGO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO DE GOL E SUBSTITUIÇÕES. O PAR DEVERÁ APRESENTAR UM CARTÃO AMARELO E OUTRO VERMELHO.	15	JOGOS	R\$ 43,35	R\$ 650,25
15	MEDALHA PERSONALIZADA PARA TORNEIO DE JUDÔ - OURO	84	UNIDADE	R\$ 17,75	R\$ 1.491,00
16	MEDALHA PERSONALIZADA PARA TORNEIO DE JUDÔ - PRATA	84	UNIDADE	R\$ 17,75	R\$ 1.491,00
17	MEDALHA PERSONALIZADA PARA TORNEIO DE JUDÔ - BRONZE	170	UNIDADE	R\$ 17,75	R\$ 3.017,50
18	MEDALHA PERSONALIZADA PARA TORNEIO DE JUDÔ - KIDS	30	UNIDADE	R\$ 17,75	R\$ 532,50
19	MEDALHA DE HONRA AO MERITO (GRANDE)	426	UNIDADE	R\$ 16,40	R\$ 6.986,40
20	PULA CORDA TRADICIONAL DE SISAL , COM APROXIMADAMENTE 6 METROS DE COMPRIMENTO TRANÇADO, 7 MM DE ESPESSURA E COMEGADOR DE MADEIRA.	15	UNIDADE	R\$ 75,21	R\$ 1.128,15
21	RAQUETE DE PING PONG	40	PARES	R\$ 29,52	R\$ 1.180,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

22	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4 MALHAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. (TRAVE 4 MM)	8	PARES	R\$ 406,01	R\$ 3.248,08
23	REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL PSS 1 FAIXA LONGA	18	UNIDADE	R\$ 353,08	R\$ 6.355,44
24	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL - MALHA 10, TRAVE 4MM	12	PARES	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
25	REDE RETRÁTIL ATÉ 160 CM PARA TÊNIS DE MESA	25	UNIDADE	R\$ 101,67	R\$ 2.541,75
26	TROFÉU GRANDE 130 CM (CAMPEÃO), BASE OCTOGONAL COM 26,50CM DE LARGURA NA COR PRETA, CONTENDO UMA ESTATUETA (FUTEBOL/BASQUETE/VOLEI/JUDÔ E CORRIDA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA) FIXA NA BASE, TAÇA METALIZADA NA COR NA PRETA/DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARTICIPANTE DO EVENTO	17	UNIDADE	R\$ 240,22	R\$ 4.083,74
27	TROFÉU MÉDIO 57 CM (2º COLOCADO) MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MENTALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, COR PRATA/DOURADA, ESTATUETA (FUTEBOL/BASQUETE/VOLEI/JUDÔ E CORRIDA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA) FIXA NA BASE	17	UNIDADE	R\$ 229,43	R\$ 3.900,31
28	TROFÉU PEQUENO 36 CM (3º COLOCADO) MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MENTALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, COR PRATA/DOURADA, ESTATUETA (FUTEBOL/BASQUETE/VOLEI/JUDÔ E CORRIDA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA) FIXA NA BASE	17	UNIDADE	R\$ 215,83	R\$ 3.669,11
29	CONE , MATERIAL PVC, ALTURA 4CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	25	UNIDADE	R\$ 87,16	R\$ 2.179,00
30	TATAME 40MM 50X50 KIT C/4 PEÇAS	13	KIT	R\$ 259,66	R\$ 3.375,58
31	INGRESSOS	10000	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
32	BANDEIRA PARA ÁRBITRO	4	PARES	R\$ 83,05	R\$ 332,20
33	TROFÉU PARA ARTILHEIRO	5	UNIDADE	R\$ 97,33	R\$ 486,65
34	TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO	5	UNIDADE	R\$ 155,30	R\$ 776,50
35	TROFÉU PARA REVELAÇÃO (CHUTEIRA DE OURO)	2	UNIDADE	R\$ 138,39	R\$ 276,78
36	KIMONO TRANÇADO JUDÔ - M1 - AZUL	10	UNIDADE	R\$ 421,17	R\$ 4.211,70
37	KIMONO TRANÇADO JUDÔ - M3 - AZUL	10	UNIDADE	R\$ 421,17	R\$ 4.211,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

38	KIMONO TRANÇADO JUDÔ - A1 - AZUL	10	UNIDADE	R\$ 504,92	R\$ 5.049,20
39	BOLA DE PING PONG	150	UNIDADE	R\$ 14,42	R\$ 2.163,00
40	CONE RÍGIDOP B/L SINALIZAÇÃO	25	UNIDADE	R\$ 41,43	R\$ 1.035,75
41	ELÁSTICO ESPORTIVO GROSSO (RUBBER BRAND)	3	UNIDADE	R\$ 52,27	R\$ 156,81
42	PULA CORDA INDIVIDUAL	70	UNIDADE	R\$ 24,10	R\$ 1.687,00
43	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEY	2	KIT	R\$ 190,30	R\$ 380,60
TOTAL				R\$ 196.732,59	

LOTE 09 - COPA COZINHA (GERAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA AÇO INOX	10	UNID	R\$ 5,71	R\$ 57,10
2	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR, 5,3L, LASANHEIRA FUNDA GRANDE	18	UNID	R\$ 66,30	R\$ 1.193,40
3	ASSADEIRA; 33x22x5,5cm em alumínio polido	6	UNID	R\$ 37,84	R\$ 227,04
4	BACIA DE ALUMINIO 15L	4	UNID	R\$ 90,75	R\$ 363,00
5	BACIA PLASTICA REFORÇADA 30L	58	UNID	R\$ 40,65	R\$ 2.357,70
6	BACIA PLASTICA REFORÇADA 80L	35	UNID	R\$ 62,99	R\$ 2.204,65
7	BALDE DE PLASTICO C/ALÇA MEDIA 15L	73	UNID	R\$ 21,81	R\$ 1.592,13
8	BALDE DE PLASTICO C/TAMPA 100L	21	UNID	R\$ 125,58	R\$ 2.637,18
9	BALDE DE PLASTICO C/TAMPA 30L	20	UNID	R\$ 34,29	R\$ 685,80
10	BALDE DE PLASTICO C/TAMPA 61L	45	UNID	R\$ 51,32	R\$ 2.309,40
11	BANDEJA RETANGULAR INOX 53X34 CM	33	UNID	R\$ 220,78	R\$ 7.285,74
12	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO 12 LT	10	UNID	R\$ 151,76	R\$ 1.517,60
13	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO 17 LT	10	UNID	R\$ 168,60	R\$ 1.686,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

14	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS; Característica geral :Caixa organizadora com tampa e “travas” laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp) Dimensões e tolerância:• Capacidade: 20 L • Comprimento: 56 cm • Altura: 18 cm • Largura: 40 cm, Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	15	UNID	R\$ 40,98	R\$ 614,70
15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 30L	6	UNID	R\$ 57,25	R\$ 343,50
16	CAIXA TERMICA 32L C/ ALÇA	2	UNID	R\$ 116,97	R\$ 233,94
17	CAIXA TERMICA 50L C/ ALÇA	2	UNID	R\$ 264,55	R\$ 529,10
18	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 32 LT	5	UNID	R\$ 209,38	R\$ 1.046,90
19	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 38 BAIXO	4	UNID	R\$ 222,93	R\$ 891,72
20	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	32	UNID	R\$ 17,80	R\$ 569,60
21	COLHER DE MESA INOX	331	UNID	R\$ 13,11	R\$ 4.339,41
22	COLHER DE PLASTICO P/COZINHA (GRANDE)	15	UNID	R\$ 18,96	R\$ 284,40
23	COLHER INOX P/COZINHA (GRANDE)	15	UNID	R\$ 26,46	R\$ 396,90
24	CONCHA INOX (GRANDE)	22	UNID	R\$ 24,21	R\$ 532,62
25	CONCHA PLASTICA (GRANDE)	10	UNID	R\$ 19,33	R\$ 193,30
26	CONJUNTO DE MATIMENTOS PLASTICOS C/ 05 PEÇAS: 1 POTE 300 ML; 1 POTE 720 ML; 1 POTE 1,8 L; 1pote 3,2 ML 1 pote 4,5 ML; peso aproximado: 475G	42	JG	R\$ 64,18	R\$ 2.695,56
27	COPO MEDIDOR EM ALUMINIO C/ ALÇA 1L	7	UNID	R\$ 138,19	R\$ 967,33
28	CORDA PARA VARAL PACOTE C/10M	30	UNID	R\$ 7,40	R\$ 222,00
29	CUBA DE ISOPOR 120 L	8	UNID	R\$ 146,31	R\$ 1.170,48
30	CUBA DE ISOPOR 12L	12	UNID	R\$ 40,69	R\$ 488,28
31	CUBA DE ISOPOR 60 L	10	UNID	R\$ 116,90	R\$ 1.169,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

32	DESENTUPIDOR DE PIA 18 X 10,5 CM PLÁSTICO SANFONADO	10	UNID	R\$ 9,29	R\$ 92,90
33	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180 A 200ML	23	UNID	R\$ 65,62	R\$ 1.509,26
34	ESCORREDOR DE ARROZ E MASSA INOX 11L	16	UNID	R\$ 84,03	R\$ 1.344,48
35	ESCORREDOR DE ARROZ E MASSA INOX 5L	10	UNID	R\$ 67,13	R\$ 671,30
36	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX (GRANDE) Com capacidade para 24 pratos, Itens da caixa: 1 Escorredor em aço inox1 Porta talher em plástico, Dimensões:Altura 31cm Largura 29cm Comprimento 51cm	41	UNID	R\$ 123,72	R\$ 5.072,52
37	ESPATULA CONFEITARIA INOX P/BOLO (GRANDE) TAMANHO 37CM	10	UNID	R\$ 44,70	R\$ 447,00
38	ESPRESSO DE LARANJA Premium, 30W, 110V, 1,25L Automático	10	UNID	R\$ 105,82	R\$ 1.058,20
39	FACA C/ CABO BRANCO 6'	10	UNID	R\$ 55,36	R\$ 553,60
40	FACA C/ CABO BRANCO 8', Comprimento: 33 cm (Lâmina 20,3 cm; Cabo 12,7 cm); Largura: 2 cm; Altura: 5 cm; Peso: 137 g	141	UNID	R\$ 57,32	R\$ 8.082,12
41	FACA DE MESA INOX	331	UNID	R\$ 4,81	R\$ 1.592,11
42	FACA DE SERRA INOX P/CORTAR PÃO (GRANDE)	25	UNID	R\$ 26,67	R\$ 666,75
43	FACÃO REFORÇADO 14' com lâmina em aço carbono e cabo de polipropileno. Altura: 2,20cm; Largura: 04,30cm; Comprimento: 48,00cm; Peso: 297g	10	UNID	R\$ 41,22	R\$ 412,20
44	FACÃO REFORÇADO 28', Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência. Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. Peso Líquido 0,5760 kg.; Peso Bruto 0,5850 kg.; Metragem 0,001527 m³.; Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.) 860x 74x 24 mm. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.) 850x 70x 24 mm.; Espessura 2,0 mm.	10	UNID	R\$ 96,66	R\$ 966,60
45	FERVEDOR AÇO INOX 2L	14	UNID	R\$ 196,35	R\$ 2.748,90
46	FORMA P/ BOLO DE ALUMINIO Nº 22	6	UNID	R\$ 25,34	R\$ 152,04
47	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM C/ TAMPA	52	UNID	R\$ 130,74	R\$ 6.798,48
48	GARFO DE MESA INOX	331	UNID	R\$ 5,07	R\$ 1.678,17
49	GARRAFA TERMICA DE 5L C/ TORNEIRA	8	UNID	R\$ 99,30	R\$ 794,40
50	GARRAFA TERMICA P/AGUA DE 10L C/ TORNEIRA	16	UNID	R\$ 139,36	R\$ 2.229,76



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

51	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 1L	27	UNID	R\$ 60,99	R\$ 1.646,73
52	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 2L	120	UNID	R\$ 140,10	R\$ 16.812,00
53	JARRA DE PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA DE 2L, ideal para servir refrescos, sucos, água ou chás gelados	28	UNID	R\$ 25,60	R\$ 716,80
54	JARRA DE VIDRO DE 2LT	10	UNID	R\$ 54,00	R\$ 540,00
55	JOGO DE COPOS C/06 UND DE VIDRO 200ML	73	UNID	R\$ 61,02	R\$ 4.454,46
56	JOGO DE TAPETE P/BANHEIRO; 3 peças; Tapete Pia 40cm x 60cm. Tapete Vaso 40cm x 44cm. Tampo Vaso 40cm x 45cm	40	JG	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
57	JOGO DE XICARAS DE VIDRO 100ML; 12 peças (6 xícaras + 6 pires); -Dimensões aproximadas xícara (1unid): Altura:5,5cm / Diâmetro da boca 5,7cm / Diâmetro do fundo 3,3cm / Espessura 3mm -Peso xícara (1unid): 90g -Dimensões aproximadas Pires (1unid): Altura: 1,4cm / Diâmetro da base 10,1cm / Diâmetro do fundo 4cm / Espessura 3mm -Peso Pires (1unid): 73g	33	JG	R\$ 62,52	R\$ 2.063,16
58	JOGO DE XICARAS DE VIDRO 240ML	25	JG	R\$ 108,87	R\$ 2.721,75
59	KIT PORTA CONDIMENTOS 90ML CADA, C/5 PEÇAS DE VIDRO C/ SUPORTE	10	UNID	R\$ 64,43	R\$ 644,30
60	KIT UTENSÍLIOS PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS 4PEÇAS (COLHER, ESPUMADEIRA, GARFO, PEGADOR DE MASSA)	10	UNID	R\$ 49,96	R\$ 499,60
61	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 3L , Potência é de 1200 W. Possui base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. Funciona com 12 velocidades. Possui proteção contra sobrecarga elétrica e trava de segurança. Inclui manual e filtro. Picador de gelo.	2	UNID	R\$ 201,69	R\$ 403,38
62	LIXEIRA COM PEDAL 15L, MATERIAL Polietileno de Alta Densidade	12	UNID	R\$ 60,18	R\$ 722,16
63	LIXEIRA PLASTICA 100 LT COM TAMPA	15	UNID	R\$ 94,80	R\$ 1.422,00
64	LIXEIRA PLASTICA TELADA 10LT	60	UNID	R\$ 12,06	R\$ 723,60
65	LUVA PARA LIMPEZA: Característica geral:Luvas fabricadas em látex natural; cor amarela; forradas internamente com flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico;Produto	50	UNID	R\$ 17,98	R\$ 899,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

	com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
66	LUVA TÉRMICA CONFECCIONADA EM ARAMIDA	20	UNID	R\$ 158,53	R\$ 3.170,60
67	ORGANIZADOR DE PIA EM PLASTICO (SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA)	10	UNID	R\$ 9,99	R\$ 99,90
68	PÁ COLETORA DE LIXO; Característica geral: Pá Coletora de lixo, base coletora em material de polietileno e cabo de madeira. Dimensões e tolerâncias: Base coletora: • Largura: 24cm ; • Comprimento: 17cm ; • Cabo: 60cm, Normas técnicas de referência: A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos, em vigor na data do edital. Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	10	UNID	R\$ 14,96	R\$ 149,60
69	PALITEIRO DE PLASTICO	4	UNID	R\$ 5,02	R\$ 20,08
70	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE, Avulsa Com Tampa De Alumínio 18cm 1,9 Litros	18	UNID	R\$ 66,66	R\$ 1.199,88
71	PANELA CALDEIRÃO DE AÇO Nº24 DE 10L	16	UNID	R\$ 92,96	R\$ 1.487,36
72	PANELA DE PRESSÃO 10L	19	UNID	R\$ 206,73	R\$ 3.927,87
73	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	18	UNID	R\$ 130,80	R\$ 2.354,40
74	PANO DE PRATO 45 x 85	90	UNID	R\$ 5,48	R\$ 493,20
75	PEDRA AFIADOR DE FACA DUPLA FACE	10	UNID	R\$ 41,17	R\$ 411,70
76	PEDRA DE AFIAR FACA DUPLA FACE 8"	5	UNID	R\$ 12,95	R\$ 64,75
77	PRATO FUNDO DE VIDRO	356	UNID	R\$ 8,68	R\$ 3.090,08
78	PRATO RASO DE PORCELANA 26CM	96	UNID	R\$ 19,88	R\$ 1.908,48
79	RECIPIENTE DE ÁGUA DE PLASTICO 1,8L	36	UNID	R\$ 14,13	R\$ 508,68
80	RODO DE PIA 13CM	10	UNID	R\$ 9,18	R\$ 91,80
81	SUPORTE PARA GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL 20L	10	UNID	R\$ 31,89	R\$ 318,90
82	TABUA P/CORTAR ALIMENTOS (GRANDE) Dimensões do produto 40,5L x 26,2W x 0,6Th centímetros, Material Plástico; Forma Retangular	24	UNID	R\$ 68,55	R\$ 1.645,20



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

83	TAÇA DE VIDRO VINHO, AGUA 300ML	206	UNID	R\$ 13,04	R\$ 2.686,24
84	TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (Design Tipo Moeda) EM 1M X 1M (METRO); Espessura: 3,5mm.	50	METRO	R\$ 67,76	R\$ 3.388,00
85	TAPETE DE TECIDO ANTIDERRAPANTE; TAMANHO: 40x60c; Material: Algodão	50	UNID	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50
86	TIGELA DE PLASTICO (PEQUENA); 410 ml	126	UNID	R\$ 6,69	R\$ 842,94
87	TIGELA DE VIDRO (GRANDE); 4 Litros	20	UNID	R\$ 62,27	R\$ 1.245,40
88	TOALHA DE PLASTICO P/MESA 1,20 X 2,50	60	UNID	R\$ 67,53	R\$ 4.051,80
89	TOALHA DE TECIDO P/ MESA; Material Poliéster; Dimensões do produto 2,1L x 1,4W Metros; Forma Retangular	45	UNID	R\$ 70,83	R\$ 3.187,35
90	TOALHA DE TECIDO P/ ROSTO; Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 Cm	50	UNID	R\$ 17,18	R\$ 859,00
TOTAL				R\$ 155.642,92	

LOTE 10 - ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ E HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIA TOTAL
1	ACETONA 100 ML	200	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 740,00
2	AGULHA DE BORDADO (TAMANHOS DIVERSOS)	6	CAIXA	R\$ 12,15	R\$ 72,90
3	AGULHA DE CROCHÊ (TAMANHOS DIVERSOS)	420	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 2.457,00
4	AGULHA DE MÃO Nº 08 E 06	50	PACOTE	R\$ 9,88	R\$ 494,00
5	AGULHA PARA TECER BARBANTE	100	UNIDADE	R\$ 8,12	R\$ 812,00
6	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER (TAMANHO DIVERSOS)	20	UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 46,20
7	ALFINETE PARA BROCHE, CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 11,01	R\$ 3.303,00
8	ALFINETE COSTURA KIT C/12 CABEÇA COLORIDA	20	KITS	R\$ 27,93	R\$ 558,60
9	ALGODÃO HODRÓFILO 25 G	120	PACOTE	R\$ 3,15	R\$ 378,00
10	ALGODÃO BOLA C/95G OU 50G	300	PACOTE	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
11	ALICATE P/UNHA CABO REVERTIDO INOX	100	UNIDADE	R\$ 30,71	R\$ 3.071,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12	ARGOLA DE MADEIRA KIT C/50 UNID	80	UNIDADE	R\$ 37,49	R\$ 2.999,20
13	ARGOLA PARA PORTA TOALHA (CORES DIVERSAS)	100	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
14	BACIA PLÁSTICA P/PÉS	80	UNIDADE	R\$ 18,09	R\$ 1.447,20
15	BANHEIRA PARA BEBÊ	500	UNIDADE	R\$ 56,52	R\$ 28.260,00
16	BARBANTE BARROCO 200G DIVERSAS CORES	150	UNIDADE	R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
17	BASE P/UNHA	200	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
18	BISNAGA XADREZ AMARELO, VERDE E AZUL	300	UNIDADE	R\$ 12,56	R\$ 3.768,00
19	BOLA DE MASSAGEM PARA MÃO	50	UNIDADE	R\$ 14,54	R\$ 727,00
20	BOBINA BAIXA DE METAL PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA KIT C/15 UNIDADES	01	CAIXA	R\$ 38,42	R\$ 38,42
21	BOTÕES P, M, G, TAMANHOS VARIADOS	70500	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 23.970,00
22	CABEÇA DE BONECA MÉDIA E PEQUENA	100	UNIDADE	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
23	CALÇA DE ALGODÃO MIJÃO C/3 UNID	500	UNIDADE	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
24	CALÇA ENXUTA P	500	UNIDADE	R\$ 14,45	R\$ 7.225,00
25	CAMISETINHA PARA BEBÊ C/3 UNID	500	UNIDADE	R\$ 31,99	R\$ 15.995,00
26	CHAPÉU DE PALHA P, M	120	UNIDADE	R\$ 31,82	R\$ 3.818,40
27	CHAPINHA DE CABELO Emissão de Íons 200 °C	12	UNIDADE	R\$ 192,26	R\$ 2.307,12
28	COLA P/TECIDO	50	UNIDADE	R\$ 9,92	R\$ 496,00
29	COLÔNIA INFANTIL 150ML	800	UNIDADE	R\$ 15,97	R\$ 12.776,00
30	CONDICIONADOR INFANTIL 260ML	300	UNIDADE	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00
31	CONDICIONADOR 1 LITRO, CABELO ASPERO E REBELDE, USO ADULTO, ERVAS OU FRUTAS, ALCOOL CETOESTEARILICO	60	UNIDADE	R\$ 98,04	R\$ 5.882,40
32	COTONETE HASTER FLEXIVEL C/150UNID	300	CAIXA	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
33	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 70% TECIDO 2,70 X 2,20	40	UNIDADE	R\$ 122,95	R\$ 4.918,00
34	CREME DENTAL INFANTIL 50G	500	UNIDADE	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
35	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELO POTE DE 1KG	70	UNIDADE	R\$ 26,49	R\$ 1.854,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

36	CREME PARA ASSADURA 60G	100	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
37	CRUZETAS	50	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 92,50
38	CUMBUCA P/MÃO (MANICURE)	100	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
39	ELÁSTICO DE 1CM DE LARGURA ROLO C/ 100M	20	PEÇA	R\$ 39,05	R\$ 781,00
40	ELÁSTICO DE 30MM DE LARGURA ROLO C/ 25M	20	PEÇA	R\$ 26,75	R\$ 535,00
41	ESCOVA DE CABELO TÉRMICA (Cerdas De Javali Mista Madeira)	60	UNIDADE	R\$ 36,35	R\$ 2.181,00
42	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2000	UNIDADE	R\$ 8,14	R\$ 16.280,00
43	ESCOVINHA P/UNHA COM CABO EM ACRÍLICO	60	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 142,80
44	ESMALTE CORES DIVERSAS	300	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
45	ESPÁTULA P/UNHA EM INOX	60	UNIDADE	R\$ 12,62	R\$ 757,20
46	ESPELHO, MATERIAL VIDRO COM REVESTIMENTO METÁLICO, FORMATO RETANGULAR, MOLDURA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO DE 60 CM	05	UNIDADE	R\$ 308,57	R\$ 1.542,85
47	FELTRO 1MT	100	METRO	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
48	FILÓ TECIDO 1MT	100	METRO	R\$ 19,97	R\$ 1.997,00
49	FITA DE CETIM PEQUENO E MÉDIO CORES DIVERSAS 10MT	120	PEÇA	R\$ 6,75	R\$ 810,00
50	FITA DE GALÃO DE PRATA E DOURADO ROLO C/20 MT	04	PEÇA	R\$ 34,28	R\$ 137,12
51	FITA DECORATIVA CORES DIVERSAS	200	ROLO	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
52	FITA MÉTRICA 1,50M	60	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 379,80
53	FITILHO CORES DIVERSAS	120	ROLO	R\$ 2,90	R\$ 348,00
54	FLORES ARTIFICIAIS (ROSA, GIRASSOL E OUTROS)	100	UNIDADE	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
55	FRALDA EM TECIDO DE ALGODÃO C/6 UNID	500	UNIDADE	R\$ 40,60	R\$ 20.300,00
56	FRALDA DESCARTAVEL G E GG PCT C/60 UNIDADES	400	PACOTE	R\$ 94,32	R\$ 37.728,00
57	KIT P/MANICURE	200	UNIDADE	R\$ 19,44	R\$ 3.888,00
58	LÃ CORES DIVERSAS	600	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
59	LANTEJOULA DOURADA EM PEÇA PCT C/100 UNID	10	PACOTE	R\$ 6,18	R\$ 61,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

60	LINHA COLORIDA CROCHÊ	130	UNIDADE	R\$ 38,05	R\$ 4.946,50
61	LINHA DE COSTURA CORES DIVERSAS CX C/ 10 UNID	90	CAIXA	R\$ 17,23	R\$ 1.550,70
62	LINHA DE CRÔCHE DIVERSAS (SEDA E ALGODÃO)	300	UNIDADE	R\$ 35,91	R\$ 10.773,00
63	LINHA DE NYLON Nº 0,25	36	TUBO	R\$ 18,25	R\$ 657,00
64	LINHA DE NYLON Nº 30	36	TUBO	R\$ 21,65	R\$ 779,40
65	LINHA DE PONTO CRUZ	36	CAIXA	R\$ 25,36	R\$ 912,96
66	LINHA DE SEDA (NOVELO)	30	UNIDADE	R\$ 25,84	R\$ 775,20
67	LINHA P/BORDADO CORES DIVERSAS	300	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
68	LIXA P/PÉS CABO EM MADEIRA	60	UNIDADE	R\$ 18,41	R\$ 1.104,60
69	LIXA P/UNHA TAMANHO G PCT 50 UNID	60	PACOTE	R\$ 19,72	R\$ 1.183,20
70	MANTA PARA BEBÊ	500	UNIDADE	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
71	MEIA CALÇA BRANCA	60	UNIDADE	R\$ 40,21	R\$ 2.412,60
72	MEIAS PARA BEBÊ (3 PARES)	500	JOGO	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
73	MIÇANGA PÉROLA,ARROZ,OCTOGONO,FOLHA,FLOR E OUTROS PACOTE DE 500G	20	PACOTE	R\$ 74,13	R\$ 1.482,60
74	MIÇANGÃO PACOTE 1KG	06	QUILOGRAMA	R\$ 89,90	R\$ 539,40
75	MIÇANGAS EM CORES E TAMANHOS VARIADOS PACOTE 1KG	06	QUILOGRAMA	R\$ 88,77	R\$ 532,62
76	MIÇANGUINHA PACOTE 500G	12	QUILOGRAMA	R\$ 49,56	R\$ 594,72
77	ÓLEO DE BANANA 100ML	80	UNIDADE	R\$ 9,18	R\$ 734,40
78	ÓLEO SECANTE P/UNHA 8ML	80	UNIDADE	R\$ 7,69	R\$ 615,20
79	OLHOS P/BONECA PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	06	PACOTE	R\$ 37,23	R\$ 223,38
80	OLHOS PARA URSO GRANDE, PEQUENO E MÉDIO PACOTE COM 100 UNIDADES	18	PACOTE	R\$ 37,23	R\$ 670,14
81	PANO DE SERRAPILHEIRA	02	PACOTE	R\$ 43,57	R\$ 87,14
82	PAPEL P/MOLDE	06	PEÇA	R\$ 1,83	R\$ 10,98
83	PAU DE LARANJEIRA G	80	PACOTE	R\$ 12,12	R\$ 969,60
84	PENEIRA DIVERSOS TAMANHOS	50	UNIDADE	R\$ 11,64	R\$ 582,00
85	PENTE EM PLÁSTICO MÉDIO	60	UNIDADE	R\$ 8,13	R\$ 487,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

86	PENTE INFANTIL 15CM	200	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
87	PINCEL P/PINTURA EM TELA	400	UNIDADE	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
88	PREGADOR DE CABELO	100	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 165,00
89	PROTETOR DE ORELHA	80	PAR	R\$ 4,91	R\$ 392,80
90	RENDA (VERDE,AMARELO,BRANCO,SALMÃO E VERMELHO)	60	PEÇA	R\$ 41,77	R\$ 2.506,20
91	RENDA FRUFRU ROLO DE 10M	60	PEÇA	R\$ 12,33	R\$ 739,80
92	SABONETE INFANTIL 80G	1000	UNIDADE	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
93	SABONETEIRA INFANTIL	500	UNIDADE	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
94	BOLSA P/BÊBE COM ALÇA GRANDE	500	UNIDADE	R\$ 103,89	R\$ 51.945,00
95	SANDÁLIAS C/ALÇA TIPO HAVAIANAS	100	UNIDADE	R\$ 40,98	R\$ 4.098,00
96	SAPATILHA TIPO BAILARINA	100	UNIDADE	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
97	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ	500	UNIDADE	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
98	SECADOR DE CABELO 2000W	15	UNIDADE	R\$ 182,32	R\$ 2.734,80
99	SHAMPOO DE USO PROFISSIONAL 1 LITRO	120	LITRO	R\$ 91,41	R\$ 10.969,20
100	SHAMPOO INFANTIL 210ML	200	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
101	SHAMPOO MATA PIOLHO 100ML	50	UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 612,50
102	SECANTE P/ UNHAS 8ML	80	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 412,00
103	SEPARADOR DE DEDO EMBORRACHADO PARA MANICURE	80	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 599,20
104	TALCO INFANTIL 200G	800	UNIDADE	R\$ 21,16	R\$ 16.928,00
105	TECIDO BRIM (BRANCO E AZUL)	02	METRO	R\$ 33,58	R\$ 67,16
106	TECIDO DE ALGODÃO BRANCO	03	PEÇA	R\$ 24,01	R\$ 72,03
107	TECIDO DE ALGODÃO PRETO	03	PEÇA	R\$ 23,77	R\$ 71,31
108	TECIDO DE ALGODÃO QUADRICULADO	06	PEÇA	R\$ 28,17	R\$ 169,02
109	TECIDO DE ALGODÃO VERDE	04	PEÇA	R\$ 25,29	R\$ 101,16
110	TECIDO DE ALGODÃO VERMELHO	04	PEÇA	R\$ 23,91	R\$ 95,64



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

111	TECIDO DE CETIM CORES DIVERSAS	06	METRO	R\$ 15,60	R\$ 93,60
112	TECIDO DE ELANQUINHA BRANCO E ROSA	06	METRO	R\$ 79,90	R\$ 479,40
113	TECIDO JEANS	04	METRO	R\$ 39,28	R\$ 157,12
114	TECIDO PARA BORDADO	05	METRO	R\$ 38,67	R\$ 193,35
115	TECIDO QUADRICULADO P/TAPEÇARIA	05	METRO	R\$ 50,53	R\$ 252,65
116	TECIDO TRICOLINE BRANCO C/ 1,50M	06	METRO	R\$ 49,94	R\$ 299,64
117	TECIDO TRICOLINE PRETO C/ 1,50M	06	METRO	R\$ 49,50	R\$ 297,00
118	TECIDO CHITA C/ ESTAMPA GRANDE	07	METRO	R\$ 24,13	R\$ 168,91
119	TECIDO CHITA C/ESTAMPA PEQUENA	06	METRO	R\$ 24,13	R\$ 144,78
120	TELA DE PINTURA	300	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
121	TESOURA DE PONTA FINA GRANDE	50	UNIDADE	R\$ 17,69	R\$ 884,50
122	TESOURA P/COSTURA GRANDE	50	UNIDADE	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00
123	TESOURA P/ COSTURA 10" REFORÇADA	50	UNIDADE	R\$ 58,12	R\$ 2.906,00
124	TESOURA P/PICOTAR GRANDE	50	UNIDADE	R\$ 44,91	R\$ 2.245,50
125	TESOURINHA P/UNHA INOX	80	UNIDADE	R\$ 25,89	R\$ 2.071,20
126	TINTA PARA TECIDO C/ GLITTER CORES DIVERSAS, COM 37 ML, KIT COM 12 UNIDADES	100	KIT	R\$ 59,39	R\$ 5.939,00
127	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS, COM 37 ML, KIT COM 12 UNIDADES	300	KIT	R\$ 53,14	R\$ 15.942,00
128	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 350ML	100	UNIDADE	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
129	TNT CORES DIVERSAS (VERMELHO,VERDE,AMARELO.AZUL,BRANCO,LILÁS,ROSA) 1MT	50	METRO	R\$ 9,32	R\$ 466,00
130	TOALHA DE BANHO	200	UNIDADE	R\$ 43,98	R\$ 8.796,00
131	TOALHA DE ROSTO	200	UNIDADE	R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
132	TOALHA FELPUDA PARA MÃO	80	UNIDADE	R\$ 15,23	R\$ 1.218,40
133	TOALHA PARA BEBÊ	500	UNIDADE	R\$ 40,50	R\$ 20.250,00
134	TOUCA PARA BEBÊ	500	UNIDADE	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
135	VASO REDONDO PLÁSTICO PARA PLANTAS 5L	100	UNIDADE	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
136	VIÉS (VERDE,AMARELO,BRANCO,SALMÃO E VERMELHO)	50	PEÇA	R\$ 22,79	R\$ 1.139,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

137	ZIPER 10 CM CORES DIVERSAS	100	UNIDADE	R\$ 2,23	R\$ 223,00
138	ZIPER 40 CM (CORES DO FIO)	100	UNIDADE	R\$ 2,92	R\$ 292,00
139	ZIPER 50 CM PRETO	200	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 674,00
140	ZIPER EM METRO	50	METRO	R\$ 3,98	R\$ 199,00
TOTAL				R\$ 539.424,32	
TOTAL GERAL				R\$ 7.285.563,71	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PLANILHA DOS PÓLOS - ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA URBANA E RURAL 2023).

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
02	15561224	LEOPOLDINA GUERREIRO	Trav. 27 DE DEZEMBRO – SEDE
02	15023656	PROFª RAIMUNDA BARAÚNA	Trav.GENERALÍSSIMO.DEODORO - SEDE
03	15223604	NADIR LOBATO DE ATAIDE	Trav.SANCHES DE OLIVEIRA - SEDE
04	15024202	CENTRO INFANTIL THEOPOMPO NERY-CEI	Rua FIRMINO COELHO - SEDE
05	15557251	FREI FAUSTINO LEGARDA	CAPIM MARINHO - SEDE
REGIONAL ENTORNO ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
01	15022609	JARBAS CAVALCANTE	VILA TIMBRAZ – ZONA RURAL
REGIONAL CAJARY ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023702	ROMÃO HAGE	RIO CAJARY– ZONA RURAL
REGIONAL MARAJÓ ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023052	SÃO JOÃO NOVO	COSTA DO MARAJÓ– ZONA RURAL
REGIONAL SANTANA ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023672	PASTOR MANOEL MARIA CARDOSO	RIO PANACALHAU– ZONA RURAL
REGIONAL PROGRESSO ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15546616	NOVO PROGRESSO	VILA PROGRESSO– ZONA RURAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

<u>REGIONAL ARARAMÃ</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023290	JOAQUIM MATIAS	RIO ARARAMÃ– ZONA RURAL
<u>REGIONAL SANTA MARIA</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15546683	PROTEÇÃO DE DEUS	RIO SANTA MARIA– ZONA RURAL
<u>REGIONAL RIO PRETO</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15557073	CARLOS RODRIGUES	RIO PRETO– ZONA RURAL
<u>REGIONAL JUPATY</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15549461	CRISPINIANO FERNANDES DE MELO	VILA JUPARTY– ZONA RURAL
<u>REGIONAL SERRARIA PEQUENA</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023346	JOSÉ LACERDA	RIO SERRARIA PEQUENA– ZONA RURAL
<u>REGIONAL JURUPARY</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023397	JOSÉ SEBASTIÃO ARAÚJO ALFAIA	VILA STª JULIA DO JURUPA– ZONA RURAL
<u>REGIONAL FURO DOS BOTOS</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15022986	RAIMUNDO NUNES COELHO	FURO DOS BOTOS– ZONA RURAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

<u>REGIONAL CARÁS</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023419	LAURA ALMEIDA MACHADO	RIO CARÁS- ZONA RURAL
<u>REGIONAL BAIANO</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023273	HERÓI DA FÉ	RIO BAIANO- ZONA RURAL
<u>REGIONAL SALVADORZINHO</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023982	MELQUIADES NEGREIRO	VILA SALVADORZINHO- ZONA RURAL
<u>REGIONAL IGARAPÉ DO CEMITÉRIO</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023125	EDIVALDO RODRIGUES LACERDA	RIO CEMITÉRIO- ZONA RURAL
<u>REGIONAL PAGÃOS/BATURITÉ</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023974	SÃO BENEDITO	FURO DOS PAGÃOS- ZONA RURAL
<u>REGIONAL QUEBRA-CABEÇA</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023168	EMIDIO DUARTE DOS SANTOS	FURO DO MOURA- ZONA RURAL
<u>REGIONAL FÁBRICA</u> NÚCLEO ESCOLAS NUCLEADAS			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
2.	15022757	CLODÓVIO COELHO	RIO MORCEGO – ZONA RURAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

<u>REGIONAL CALDEIRÃO</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023508	NESTOR FERREIRA FRAZÃO	RIO CALDEIRÃO– ZONA RURAL
<u>REGIONAL FURO SECO</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15557650	ELIZIA DA CONCEIÇÃO BAI DA SILVA	FURO SECO– ZONA RURAL
<u>REGIONAL AJARÁ</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023354	JOSÉ MARCELO DE SANTANA	RIO AJARÁ– ZONA RURAL
<u>REGIONAL GUAJARÁ</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15022838	AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO	RIO GUAJARÁ– ZONA RURAL
<u>REGIONAL MANIVA</u> ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15546675	ANTONIO PINTO FACUNDES	RIO MANIVA– ZONA RURAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Local de entrega:

5.1.1. Na Prefeitura Municipal ou Secretarias de acordo com cada requisição (Ordem de Fornecimento) expedida dos órgãos. Os itens constantes na Nota de Empenho deverão ser entregues na sua totalidade, cada item de acordo com a quantidade solicitada para os locais destinados na requisição.

5.1.2. No que tange aos lotes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, destinados aos Pólos, serão entregues em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE, obdecendo cada entrega em seus respectivos endereços indicado na planilha de logística de cada pólo.

5.1.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os produtos num prazo não superior a 07 (sete) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00 às 14h00**, em seus respectivos órgãos, conforme consta na requisição.

5.1.4 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

5.1.5. As despesas com transporte, descarregamento e separação de mercadoria correrão por conta do fornecedor, que se responsabilizará pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do produto, até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete e carreto;

6- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características ao objeto desta licitação.

7.2 Publicação da dispensa de registro e/ou notificação do produto conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

8 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.1.1 Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por servidor designado de acordo com o decreto municipal de FISCAL DE CONTRATO, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.2 A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Prefeitura ou Secretarias.

10.3 Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Afuá/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos.

10.4 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Afuá/PA, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

10.5 Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Afuá/PA para execução dos serviços.

10.6 Facilitar a Prefeitura Municipal de Afuá/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues.

10.7. No que tange aos lotes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, o material destinados aos Pólos, serão entregues em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE, obdecendo cada entrega em seus respectivos endereços indicado na planilha de logística de cada pólo.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.2** Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Afuá/PA;
- 11.3** Designar servidor do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;
- 11.4** Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 11.5** Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido Termo de Referência.
- 11.6** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 12.1** Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

13 - DA FORMA DE ENTREGA

- 13.1** A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

14 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 14.1** A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

15.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,1% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplica ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

15.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

15.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
PREGOEIRO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 014/2023

À Prefeitura Municipal de Afuá/PA
A/C: Sr. (a) Pregoeiro (a)
Prezado Senhor (a),

A _____ empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sobo nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta _____

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento dos materiais poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até _____ () dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr (a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Endereço eletrônico: _____

CONTATO: _____

Data: _____ Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____
Carimbo do CNPJ.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023-SRP Nº 014/2023
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____,

Portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____,

DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - SRP Nº 014/2023
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada endereço completo)_____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 014/2023, realizado pelo Município de Afuá/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____ (Nome e assinatura do representante).

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - SRP Nº 014/2023
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico 014/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____ 2023.

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

OBS.:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - SRP Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Afuá, Estado de Pará, na sede da Prefeitura Municipal de Afuá, de um lado o **MUNICÍPIO DE AFUÁ, através da XXXXXXXX**, inscrita no CGC/MF sob o n.º **XXXXXX**, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de **XXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXX**, **XXXXX**, **XXXXX**, inscrito no CPF sob nº **XXXXXX**, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominado e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e Inscrição Estadual n.º **XXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXXXX** bairro **XXXXXXXXXXXXXX**, cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - SRP nº 014/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1- Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais EDUCATIVO, ESPORTIVO, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ, HIGIENE, COPA COZINHA e LIMPEZA, para atender às demandas das Secretarias, Fundos Municipais e outros órgãos desta prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não está obrigada a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto/contratação referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 26 do Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

5.3 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e com o CNPJ da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá em **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 014/2023**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública,

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA – CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA – CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1 - Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1 - A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, para **Registro de Preços nº 014/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Afuá/PA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Afuá/PA, de de 2023.

MUNICÍPIO DE AFUÁ
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE

.....
C.N.P.J. nº.....
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PMA
ATRAVÉS DO FUNDO OU SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA, FUNDO OU SECRETARIA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Prefeito ou Secretário(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, regularmente inscrita no CPF/MF: xxxxxxxxxxxx e no RG sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ. (M.F) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado(a) pelo (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, titular do CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto:

1.1 Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender à demanda das secretarias e outros órgãos desta prefeitura.

ESPECIFICAÇÃO				

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de R\$ _____ (_____). O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA IV - Do Orçamento

4.1. As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

Travessa 27 de dezembro, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA – CEP 68.890-000

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercida pelo (a) Servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado (a) pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, no Almoxarifado (de cada solicitante) xxxxxxxxxxxx, localizado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxxxx, Afuá/PA.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

CLÁUSULA VII - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 0,1% ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou solicitação de compra, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA XI- Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Afuá(PA),_de_____de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Nome empresarial da
Licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede
na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para
fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 99 do Código
Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico nº 014/2023
que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer ou troparticipante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Afuá antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.